



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
FILIADO AO CONSELHO INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM - GENEBRA

[Handwritten Signature]
Assinatura do Funcionário

Memorando n.º 047/2017

Vitória, 05 de Janeiro de 2017.

De: Kallinca Venturini de Araujo
Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2017
Portaria n.º 187/2016

Para: Wilton José Patrício
Presidente do Coren ES

Sr. Presidente,

Vimos através do presente, solicitar abertura de processo para contratação de serviços de **Serviços de Hospedagem** na grande Vitória e locais das subseções e **Passagem aérea**, conforme especificado no Projeto da Semana de Enfermagem 2017 do Coren ES, tudo constante na requisição com descrição do objeto em anexo.

Fundamentamos nosso pedido como objeto indispensável à realização do evento.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Kallinca Venturini de Araujo
Presidente da Comissão Organizadora
Semana de Enfermagem 2017
Portaria n.º 187/2016

Em: 05/01/2017
Autógrafo
A: Sr. Kallinca Venturini de Araujo
Para: Comissão Organizadora
e - P. nomeada nos
57/10/17

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

RECEBEMOS

EM 05/01/17

[Handwritten Signature]

RECEBEMOS
Em 05/01/2017
[Handwritten Signature]
Compras COREN-ES



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 03

Leal
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO COMPRAS Nº 91/2017/COMPRAS/COREN-ES.

Vitória (ES), 11 de janeiro de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Kallinca Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana da Enferma 2017

Assunto: Ausência de especificações, quantidades e justificativas

Prezada Coordenadora,

Hoje dia 11 de janeiro de 2017, recebi os 09 (nove) Memorandos solicitando abertura de processo para contratações de serviços/compras para a Semana da Enfermagem de 2017, nos Memorando fala conforme Projeto e Requisição com descrição do objeto em anexo, mas existem documentos anexos e nem o Projeto final.

Informo que a descrição do objeto deve contemplar especificações detalhadas e precisas. Sua fidelidade é fator preponderante para a cabal realização da despesa pública dentro dos parâmetros morais e legais da Administração. A questão da descrição é fundamental, porque “*as melhores compras começam pela descrição detalhada do produto na sua solicitação, resultando na aquisição de bens de qualidade; melhor oferta de preços e adequação às necessidades do órgão solicitante*”.

As solicitações acima são de acordo com a Lei nº 8.666/90:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

...

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Com intuito de agilizar os Processos de contratação o Setor de Compras já deu início a elaboração dos Termos de Referência, ficando no aguardo das especificações, quantidade e justificativas de cada item solicitado. O Setor de Compras não tem como especificar os itens, porque durante a solicitação dos orçamentos para o projeto houve várias alteração nos itens e quantidades e também não teve solicitações por escrito.

Também com o objetivo de ajudar e agilizar, encaminhei por e-mail as especificações e quantidade de cada item de acordo com os Memorando que recebi hoje e com as solicitações de orçamentos elaboradas por esse setor no final do ano passado.

Informo que foi aberto 09 PADs de acordo com os Memorandos encaminhados pela Comissão:

PAD 60/2017: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços específicos para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 61/2017: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e passagem aérea para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 62/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de placa de homenagem para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 63/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 64/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de canetas personalizadas em Semana da Enfermagem 2017.

PAD 65/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de pastas/bolsas personalizadas para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 66/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 67/2017: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 68/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de banner para Semana da Enfermagem 2017.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 05

Ass
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO COMPRAS N.º 92/2017/COMPRAS/COREN-ES.

Vitória (ES), 11 de janeiro de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Kallinca Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana da Enferma 2017

Assunto: Documentos necessários para abertura dos processos para Semana da Enfermagem 2017.

Prezada Coordenadora,

Para dar início aos processos de compras da Semana da Enfermagem 2017 são necessários os seguintes documentos:

1. Portaria designando a Comissão Organizadora da Semana da Enferma 2017.
2. Cópia do Projeto aprovado pelo Coren-ES e pelo Cofen.
3. Ata de Reunião de Plenário do Coren-ES aprovando o Projeto.
4. Ata de Reunião de Plenário do Cofen aprovando o Projeto e o Termo de Convênio.
5. Termo de Convênio (quando o Cofen encaminhar para o Coren-ES).
6. Requisição com as especificações e quantidade dos itens assinada pela Coordenadora da Comissão e autorizada pelo Presidente.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES n.º 081/2013

*Recebido em:
11/01/17
[Assinatura]*

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

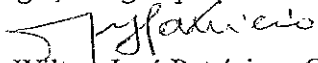
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453


Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 391 MANDATO 2015-2017

1 25/11/2016 – Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na sede do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos,
3 número quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da
4 reunião os **Conselheiros efetivos**: - Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente; Conselheira
5 Suely Rodrigues Rangel – Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro; Conselheira
6 Alessandra Murari Porto Ferreira; Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira Rejane da
7 Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira Kallinca Venturini de Araújo.
8 **Conselheiros suplentes**: Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Ernesta
9 Barcellos Ost; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati; Conselheiro Anézio Tirelli e Conselheira
10 Maristela Carneiro Luppi. **Faltas justificadas**: Conselheira Rosângela Fernandes Alves França.
11 Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon; Conselheira Jailsa Novaes Correia Brambate,
12 Conselheiro Adriano José da Silva de Souza. **Faltas não justificadas**: Conselheira Luciene Freitas
13 Lemos Borlotte. **Recomposição do Plenário**: Em substituição a Conselheira Rosângela Fernandes
14 Alves França, que está acompanhando a ROP do COFEN, Conselheira Maria Ernesta. Presentes
15 ainda o Dr. Wladmilson Almeida - Presidente da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar;
16 Dr. Robson Luiz D’Andrea - Procurador-Geral do Coren-ES e a Dra. Adriani Geralda Ribeiro -
17 Assessora de Fiscalização, e a Enfermeira Nascione Ramos de Souza. **01 - DELIBERAÇÕES: (A)**
18 **Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B) Leitura, correção e aprovação da ata da ROP**
19 **390ª. 02 - REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS ASSUNTOS.** O Presidente deu início aos
20 trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a leitura da Ata da ROP 390ª que, após as
21 devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO:**
22 **(...) Item 13: Projeto Semana de Enfermagem 2017.** A Comissão organizadora apresenta o
23 projeto da semana de Enfermagem 2017. Aberto para discussão. O presidente informa que o projeto
24 será enviado na data prevista. No valor de 273.248,44 (Duzentos e setenta e três mil duzentos e
25 quarenta e oito e quarenta e quatro Reais). Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o Projeto
26 Semana de Enfermagem 2017(...) Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues
27 Rangel, redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 18h.

28 
29 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

30 
31 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária;



Coren-ES
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

OREN-ES

Nº FLS 07

Assinatura do Funcionário

PORTARIA COREN-ES Nº 187/2016

Designa Conselheiros para desenvolver o projeto, o planejamento, a organização e a execução da Semana de Enfermagem do Espírito Santo/2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15 da Lei 5.905/73 e artigos 19, XI, e Art. 19, XI, do Regimento Interno da Autarquia;

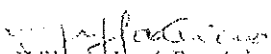
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver o projeto para realização da Semana de Enfermagem do Espírito Santo no ano de 2017; baixam as seguintes determinações:

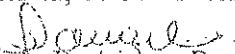
Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a comissão que desenvolverá o projeto, o planejamento, a organização e a execução da Semana de Enfermagem/2017:

- Kallinca Venturini de Araújo - Conselheira;
- Rosangela Fernandes Alves França - Conselheira;
- Elias de Souza Lima - Conselheiro;
- Romildo Galvão - Conselheiro;
- Jailsa Novaes Correia Brambate.

Art. 2º - Os conselheiros designados farão jus ao recebimento de auxílio representação quando no efetivo exercício das atividades, cuja comprovação deverá constar consignada nas atas e reuniões de trabalho, conforme Decisão Coren/ES nº 003/2012;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Dr. Willson José Patrício
Presidente do Coren-ES

Vitória, 01 de novembro de 2016.

Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

VIEC/AMM

COREN-ES 1

Nº FLS of

cel

Assinatura do Funcionário

**PROJETO DA
SEMANA DE
ENFERMAGEM
2017
COREN/ES**

Novembro - 2016



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10-JAN-2017 11:32

Coren-ES

Nº FLS 05

2

leed

assinatura do Funcionário

PROJETO DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2017 COREN/ES

TECNOLOGIAS NA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM E DESAFIOS

Eixos Temáticos:

- Cuidado de Enfermagem: Ética, Humanização e Inovação
- Práticas Avançadas de Enfermagem: motivação, satisfação, tecnologias de gestão em enfermagem
- Dimensões da assistência e as competências legal, técnica, comportamental-attitudinal

Novembro - 2016

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES 3

Nº FLS Jo

Paul

Assinatura do Funcionário

SUMÁRIO:

1-	Apresentação	04
2-	Características da Instituição	05
2.1	Características da Instituição	
2.2	Experiências da Instituição	
2.3	Corpo Operacional	
3-	Apresentação do Projeto	06
3.1	Orçamento Geral do Projeto em Reais	
3.2	Resumo do Projeto	
3.3	Problema	
4-	Objetivos	07
4-1	Objetivo Geral	
4-2	Objetivos Específicos	
5-	Metodologia	08
6-	Justificativa	09
7-	Resultados Esperados	10
8-	Plano de Atividades	11
9-	Plano de Aplicação de recursos	14
10-	Planilha Orçamentária por Atividade	15
10.1	Serviços Especializados	
11-	Gráfico de Informações	27
12-	Justificativa de atividades	28
13-	Planilha de Execução	29
14-	Planilha Total de Gastos	30
15-	Indicadores de Execução	31

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10-JAN-2010 11:33

Coren-ES

FLS 11

4

Assinatura do Funcionário

I - APRESENTAÇÃO

01 - NOME DA INSTITUIÇÃO:

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

02 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Adalberto de Oliveira Santos, 42 sala 1116 – Ed. Ames – Vitória ES – 29010-901

03 - CNPJ

08-332.733/000135

04 - DDD/TELEFONE

(27) 3223-7768

05 - DDD/FAX

(27) 3223-7768

06 - E-MAIL

coren-es@coren-es.org.br

07 - NOME DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO:

Wilton José Patrício

08 - CPF

845.155.117-34

09 - RG

14050-7 PMES

10 - DATA DE EMISSÃO:

27/09/1965

11 - CARGO/FUNÇÃO

Conselheiro/Presidente

12 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Adalberto de oliveira Santos, 42 sala 1116 – Ed. Ames – Vitória ES – 29010-901

13 - DDD/TELEFONE

(27) 3222-5349

14 - DDD/FAX

(27) 3223-7768

15 - DDD/CELULAR

(27) 9962-0305

16 - E-MAIL

wjpatricio@uol.com.br

17 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Kallinea Venturini de Araujo

18 - CPF

039.298.937-97

19 - RG

16445-7 PMES

20 - DATA DE EMISSÃO:

04/04/1994

21 - CARGO/FUNÇÃO

Conselheira

22 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua José Cunha, nº 41, São Cristóvão, Vitória, ES

23 - DDD/TELEFONE

(27) 3347-1715

24 - DDD/FAX

25 - DDD/CELULAR

(27) 99942 5587

26 - E-MAIL

kaka.venturni@hotmail.com

27 - ASSINATURA DO COORDENADOR:

28 - ASSINATURA DO DIRIGENTE:

29 - LOCAL:

Vitória

30 - UF:

ES

31 - DATA

30/11/2016

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2 - CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

Coren-ES

Nº FLS 12

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

5

2.1 – Características da Instituição

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES foi criado em 12/07/1973. Atualmente é composto por um Plenário de dezoito conselheiros, sendo nove efetivos e nove suplentes. Além do Plenário, o Coren-ES possui um quadro de 40 empregados públicos incluindo cargos comissionados e estagiários.

2.2 - Experiências da Instituição

O Coren-ES realiza anualmente a Semana de Enfermagem do Espírito Santo, evento que irá para a 17ª edição. O Conselho também promove outros eventos científicos, como: encontros de Responsáveis Técnicos, Simpósios, Conferências com os profissionais de Enfermagem. Realizou cursos de capacitação através do projeto Coren-ES em Ação. Sediou ainda o XVI CBCENF, tendo como participação da Comissão de organização do Cofen a conselheira Kallinca Venturini de Araújo e da Comissão organizada pelo Coren ES, a participação de conselheiros, funcionários e colaboradores.

2.3 - Corpo Operacional

Para o projeto da Semana de Enfermagem 2017, o Coren-ES nomeou, através da Portaria Coren-ES nº 187/16 uma Comissão Organizadora formada de conselheiros e colaboradores que estarão responsáveis pelo desenvolvimento das atividades. Essa Comissão atuará também com o apoio da Comissão Científica nomeada através da Portaria Coren-ES nº188/2016, para desenvolver e coordenar a parte científica do evento. Contaremos também com a participação de empregados do Coren-ES, além das Gerências de Enfermagem dos Hospitais e Instituições de Ensino na área de Saúde, públicos e privados, na mobilização dos profissionais, voluntários e acadêmicos que participarão da Semana de Enfermagem 2017 e demais atividades.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 33

6

Real
Assinatura do Funcionário

3 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 - ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO EM REAIS: R\$ 272.590,04

3.2 - Resumo do Projeto:

A Semana de Enfermagem no Brasil foi instituída pelo Decreto N°. 48.202 de 12 de maio de 1960, celebrada anualmente de 12 a 20 de maio, datas em que ocorreram, respectivamente, o nascimento de Florence Nightingale, em 1820, e o falecimento de Ana Néri, em 1880.

Realizada há 16 anos em nosso Estado, o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para o ano de 2017, pretende oferecer as comemorações da Semana de Enfermagem/2017 no período de 08 a 10 de maio na Região Metropolitana, 03/05 Cachoeiro de Itapemirim, 22/05 Colatina, 24/05 Linhares, 26/05 São Mateus, municípios onde se localizam as subseções.

Com o tema central “**Tecnologias na Assistência de Enfermagem e desafios**”, pretende-se, nestes dias possibilitar a participação na Região Metropolitana de Vitória de aproximadamente 800 pessoas na solenidade de abertura no dia 08/05 e aproximadamente 400 pessoas nos dias 09 e 10 de maio, e nas demais regiões onde se localizam as subseções, 200 pessoas/dia entre profissionais e estudantes, oportunizando a todos uma ampla discussão em torno de novas perspectivas do cuidar, dando ênfase a novas práticas realizadas pela Enfermagem, além de dar continuidade à Campanha de Valorização do Profissional de Enfermagem.

3.3 – Problema:

Na atual conjuntura política administrativa do Brasil e no Estado do Espírito Santo, observa-se a necessidade de se promover fóruns direcionados e que possibilitem discussões relacionadas às condições e jornada de trabalho dos profissionais de Enfermagem, no intuito de melhorar a qualidade dos serviços e a assistência prestada ao usuário do Sistema de Saúde.

Todas as instituições estão sendo convidadas a promover ações sustentáveis para a construção de novos paradigmas para o desenvolvimento e progresso da categoria.

No setor Saúde, a enfermagem reúne a maioria dos trabalhadores. No Espírito Santo são

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 14

7

led
Assinatura do Funcionário

aproximadamente 35.138 profissionais registrados, distribuídos em 04 regiões, sendo: Região Metropolitana 23.149, Região Norte 2.174, Região Central/Noroeste 4.118 e Sul 4.809, desenvolvendo ações em hospitais e unidades de saúde, sejam elas privadas, públicas ou filantrópicas, geralmente constituindo mais de 50 % da força de trabalho de cada uma delas. A Enfermagem, portanto, é essencial à organização e funcionamento dos serviços de saúde. Desta maneira, surge o problema: como promover oportunidades de reflexão e discussão com os profissionais de Enfermagem. Para que esses profissionais possam efetivar esta responsabilidade, torna-se necessário, além da conscientização deste papel de cuidar, a valorização do trabalho que desempenham por parte dos dirigentes, gestores e empregadores, garantindo as condições de realização da assistência, desde a infraestrutura para o exercício das práticas de Enfermagem como das condições de empregabilidade, e o entendimento da relevância das suas atividades laborais para a sociedade.

São essas e outras as questões que estaremos refletindo e conscientizando a todos durante a Semana de Enfermagem 2017.

4 – Objetivos:

4.1 Geral

Contribuir com a promoção técnica, científica e cultural, bem como inserir os participantes no debate das questões éticas, profissionais e de responsabilidade social, e políticas que envolvam a Enfermagem e oportunizando a valorização da categoria, dar visibilidade e esclarecimento da competência legal e importância do Coren-ES, tendo como parceiros o sistema COFEN/Conselhos Regionais, Instituições de Ensino, Estado e prefeituras para o desenvolvimento desse processo.

4.2 Específicos

- Demonstrar transparência e credibilidade nas ações efetuadas pelo Coren-ES;
- Discutir os Eixos Temáticos;
- Oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de Enfermagem;
- Fomentar discussões visando à reflexão e envolvimento dos profissionais nas questões mais relevantes da conjuntura nacional e local.

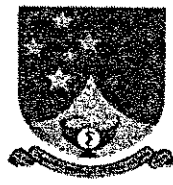
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8
COREN-ES
N.º FLS AS
Leal
Assinatura do Funcionário

- Promover a inserção da enfermagem no cenário político e social do Estado;
- Promover a Interação entre os Profissionais de Enfermagem;
- Oportunizar os aprimoramentos técnicos, culturais, científicos e políticos;
- Discutir assuntos que incentivem os profissionais a refletir sobre a prática profissional;

5 – Metodologia:

O Projeto apresentado foi elaborado de forma a atender a maior quantidade de profissionais e estudantes de Enfermagem do Estado do Espírito Santo.

A Semana de Enfermagem 2017 será realizada em várias etapas, a principal ocorrerá na Grande Vitória com a Solenidade de abertura com a presença de autoridades e palestra magna ministrada por personalidade de Renome Nacional, palestras, homenagens e apresentação de trabalhos científicos com premiação. A segunda etapa será realizada nos municípios onde se localizam as subseções, contando com a mesma programação.

Para execução do projeto serão utilizadas diversas estratégias, como, mesas redondas, palestras, apresentação de trabalhos científicos. Serão utilizados como mediadores e palestrantes, profissionais convidados de outros Estados, do sistema Cofen/Conselhos Regionais e também representantes locais, realizando assim, além de uma vasta experiência dos convidados de outros centros científicos a interação com os professores e profissionais do Espírito Santo. Com o objetivo de apresentarem outras experiências e troca de informações relacionadas com o exercício profissional.

Os palestrantes a serem convidados devem ter conhecimento no tema proposto, experiência profissional comprovada, cursos técnicos ou superiores na área fim, cursos de especializações, Mestrado / Doutorado e Publicação de artigos científicos.

O público alvo esperado para a Semana de Enfermagem 2017 na Região Metropolitana da Grande Vitória é de 800 participantes na solenidade de abertura e aproximadamente 400 participantes/dia, e em cada região onde se localizam as subseções, Região Norte, Noroeste e Sul do Espírito Santo, com previsão de 200 participantes/dia, envolvendo profissionais e estudantes.

6 – Justificativa:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
Nº FLS 16 9

lecl
Assinatura do Funcionário

Os Conselhos Regionais de Enfermagem são órgãos disciplinadores e fiscalizadores dos preceitos éticos, de acordo com as diretrizes estabelecidas e regulamentadas pela Lei Nº. 5.905 de 12 de julho de 1973.

Sendo de suma importância eventos que possam trazer esclarecimento das diretrizes que regem os profissionais da Enfermagem, o COFEN estimula estes eventos conforme estabelece o art. 8º, alínea X da lei 5.405/73, art. 17, alínea XVII da Resolução 421/2012 e art. 18, alínea XV do Regulamento Interno.

Os Conselhos Regionais devem realizar o evento, enfatizando as Leis que amparam as ações de Enfermagem; as Resoluções; as atividades técnicas, culturais e éticas, educativas e científicas, proporcionando ao mesmo tempo a valorização dos profissionais.

Neste momento em que existe uma luta pela regulamentação da jornada de 30 horas semanais para os trabalhadores de Enfermagem, considerando ainda os 42 anos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, os 13 anos de existência dos Anjos da Enfermagem no Brasil e os 07 anos de existência dos Anjos da Enfermagem no Espírito Santo, a valorização constante dos profissionais de Enfermagem para toda a sociedade, a divulgação das atividades fiscalizatórias do Sistema e a repercussão e a ampla discussão sobre formação dos profissionais de Enfermagem, é de crucial importância fortalecer a consciência profissional dos trabalhadores e futuros profissionais de Enfermagem.

O Coren-ES nos 29 anos de plena atividade ininterrupta, vem desenvolvendo junto aos profissionais de Enfermagem um elo de confiança e respeito, bem como a busca pela valorização profissional, dignidade, capacitações, condições de trabalho e articulações políticas com Associações, Sindicatos, Ministério Público e do Trabalho, entre outros órgãos de classe, além da participação deste Conselho quando solicitado na formação acadêmica e ensino técnico.

Para avançar e fortalecer é necessário refletir sobre a realidade, reconhecer a importância da Enfermagem no cuidado à vida, às pessoas, ao coletivo, ao ambiente, e assim promover e adequar as mudanças que a sociedade determina.

7 - Resultados Esperados:

A Semana de Enfermagem 2017 possibilitará aos participantes uma ampla discussão em torno de questões relativas ao fortalecimento da categoria em seus espaços de atuação, clareza da

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

OREN-ES
N.º FLS. 14 10

leil
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

responsabilidade social que desempenha e maior participação nos movimentos de organização da categoria também contribuirá para conscientizar a Enfermagem sobre o papel e importância do Coren-ES, promovendo assim o reconhecimento e a valorização da Enfermagem. Todas estas vertentes estão inseridas na construção do conhecimento, que deve ser reforçado, utilizando-se as ferramentas de ensino, pesquisa e práticas assistenciais.

Ao final do evento, será elaborado um relatório final de cada atividade desenvolvida com análises e resultados alcançados.

08- PLANO DE ATIVIDADE:		
Tipo de Atividade Constituição da Comissão Organizadora e Científica.	Forma de Execução: Portarias emitidas pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo	Tempo de Execução: Início – 01/11/2016 Final – 01/11/2016 01 dia.
Tipo de Atividade Elaboração do Projeto da Semana de Enfermagem juntamente com a Comissão científica.	Forma de Execução: Reunião com Instituições de ensino públicas e privadas para a apreciação das propostas e elaboração do projeto. Apresentação de propostas de assuntos a serem debatidos na semana, indicação de palestrantes e coordenadores de discussões.	Tempo de Execução : Início – 02/11/2016 Final – 24/11/2016 Tempo de execução da Atividade: 19 dias.
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelos Conselheiros do COREN-ES.	Forma de Execução: Apreciação e deliberação pelo Plenário do COREN-ES.	Tempo de Execução: Início – 25/11/2016 Final – 25/11/2016 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelo Plenário do COFEN	Forma de Execução: Apresentação do Projeto da Semana de Enfermagem ao COFEN para apreciação e deliberação.	Tempo de Execução: Início – 04/12/2016 Final – 30/01/2017 Tempo de execução da Atividade: 57 dias
Tipo de Atividade Viabilizar o desenvolvimento para o conteúdo programático, formação de mesas, definição e contato com palestrantes, organização das oficinas e outros.	Forma de Execução: Reuniões da Comissão Organizadora e Científica com deliberações sobre os itens.	Tempo de Execução do Projeto: Início – 01/02/2017 Final – 03/03/2017 Tempo de execução da Atividade: 31 dias

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silves, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



<p>Tipo de Atividade</p> <p>- Definição e contratação de local para o evento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dia 08/05, solenidade de abertura com palestrante de Renome Nacional.• Região metropolitana de Vitória (09 e 10/05).• Região Sul Cachoeiro de Itapemirim (03/05).• Região Noroeste Colatina (22/05).• Região Norte Linhares (24/05).• Região Norte São Mateus (26/05). <p>- Definição e contratação de local para hospedagem;</p> <p>- Definição e contratação de empresa para: Coffee break, ornamentação e Multimídia.</p> <p>- Definição e contratação de Transporte.</p> <p>- Definição e contratação de empresa gráfica.</p> <p>- Definição e aquisição de passagens aéreas, material de expediente e demais materiais promocionais.</p> <p>- Convite às autoridades Federais, Estaduais e municipais.</p> <p>- Convite aos palestrantes, convidados e parceiros, agendamento de palestras.</p> <p>- Definição de meios para divulgação através de: rádio e TV.</p> <p>- Definição dos homenageados e contratação de empresa para confecção das homenagens.</p> <p>- Definição e contratação de, tendas, coberturas, áudio visual, iluminação e geradores.</p>	<p>Forma de Execução:</p> <p>Formação de Equipes de organização para executar as atividades de campo e administrativas.</p> <p>Forma de execução com parcerias de colaboradores através da cessão do espaço físico público.</p>	<p>Tempo de Execução:</p> <p>Início – 06/03/2017</p> <p>Final – 26/05/2017</p> <p>Tempo de execução da Atividade:</p> <p>81 Dias.</p>
<p>Tipo de Atividade:</p> <p>- Contratação das estruturas necessárias para o evento</p>	<p>Forma de Execução</p> <p>Abertura dos processos licitatórios.</p>	<p>Tempo de Execução do Projeto:</p> <p>Início: 14/03/2017</p> <p>Final : 30/04/2017</p> <p>Tempo de execução da Atividade:</p> <p>46 dias.</p>



Coren^{ES}

COREN-ES

Nº FLS JS 12

Leil
Assinatura do Funcionário

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Tipo de Atividade Apresentação dos trabalhos científicos (elaboração e aplicação do regulamento)	Forma de Execução Constituição da Comissão da Banca Examinadora dos trabalhos científicos pelo Presidente do Conselho.	Tempo de Execução do Projeto: Início – 14/03/2017 Final – 15/04/2017 Tempo de execução da Atividade: 31 dias
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Metropolitana de Vitória (abertura e programação)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 08/05/2017 Final – 10/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 03 dias
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Noroeste (Município de Colatina)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 22/05/2017 Final – 22/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Norte (Município de Linhares)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 24/05/2017 Final – 24/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Norte (Município de São Mateus)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 26/05/2017 Final – 26/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Sul (Município de Cachoeiro de Itapemirim)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 03/05/2017 Final – 03/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Providências para prestação de conta	Forma de Execução Juntada de documentação, elaboração de justificativas, elaboração de documentos e finalização junto ao Cofen.	Tempo de Execução: Início – 30/05/2017 Final – 29/07/2017 Tempo de execução da Atividade: 60 dias.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
Nº FLS 20 13

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

09- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2017 DO COREN ES

Em atendimento à Portaria CGU/MF/PU 507/2011, ART.25, Inciso IV que trata do plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente, informamos que os saldos financeiros, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública, quanto a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

Kallinca Venturini de Araujo
Coordenadora da Comissão Organizadora
Semana de Enfermagem 2017
Portaria nº 187/2016

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

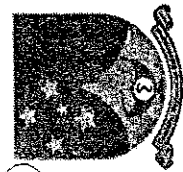
10 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE

10.1 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.a	Custo operacional (Manutenção) do local de evento na Região Metropolitana de Vitória. Teatro da UFES	03	1000,00	3.000,00
		01 auditório para 400 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones em fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 02 salas de apoio, 01 sala vip para palestrantes, 03 dias. Local cedido pela Universidade Federal do Espírito Santo, esclarecemos que o valor de aluguel do teatro foi cedido de forma gratuita pela Universidade Federal do Espírito Santo, devendo o Coren arcar com o valor da empresa contratada pela Universidade para montagem, desmontagem, utilização e manutenção dos equipamentos acima listados.			
02	1.b	Custo operacional (Manutenção) do local do evento na Região Metropolitana de Vitória. Teatro da UFES.	03	500,00	1.500,00
		Salão com área comum de tráfego totalmente climatizado com estrutura para expositores, secretaria para credenciamento e entrega de materiais, estrutura para coffee break com disponibilidade de pontos de wifi e sonorização básica. Esclarecemos que a área comum foi cedida de forma gratuita pela UFES, devendo o Coren arcar com a despesa de limpeza e manutenção diretamente para a empresa contratada pela universidade.			
03		Local de Evento na Região Sul	CORTESIA Faculdade São Camilo Cachoeiro de Itapemirim		
		01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia. (dia 03/05/17).			
04		Local de Evento na Região Noroeste	CORTESIA Faculdade Unesc Colatina		
		01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia. (dia 22/05/17).			

10.000-00
PLS 23

Assinatura do Funcionário
Acel



COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

05	Local de Evento na Região Norte	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia. (dia 24/05/17).	CORTESIA Faculdade Pitágoras Linhares	
06	Local de Evento na Região Norte	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia. (dia 26/05/17).	CORTESIA Faculdade Cricaré São Mateus	
07	Empresa especializada	Empresa especializada em criação e arte.	01	5.533,33
08	Contrato de Standes e painéis - Região Metropolitana de Vitória	Standes para secretaria, recepção de alimentos e 30 painéis para exposição de trabalhos científicos. (período de 03 dias incluindo montagem)	01	8.461,66
09	Hot Site e inscrições dos eventos e trabalhos científicos	Inscrições on line, credenciamento no local com 04 técnicos para atendimento ao público, confecção de certificados no local, certificados científicos, hospedagem e manutenção do site. Os serviços deverão ser prestados durante o período de inscrição, no evento na grande Vitória e no interior, com relatório final.	01	17.400,00
10	Mestre de cerimônia	Região Metropolitana de Vitória/ES: 01 Mestre de cerimônia para solenidade de abertura na noite do dia	03 diárias	1.266,66

3.799,98
1.266,66
22
Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pc Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



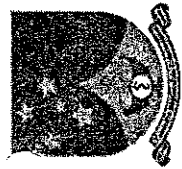
COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

11	UTI Móvel	10/05, nos dias 11 e 12/05/2017 (manhã e tarde). Região Metropolitana de Vitória/ES - Dia 10/05/2017 - 19h às 23h (4horas): 01 (uma) Ambulância tipo UTI ou Tipo D: Ambulância de Suporte Avançado (ASA): veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergências pré-hospitalares e de transporte interhospitalar. Tripulação: Ambulância do tipo D: motorista-socorrista, enfermeiro e médico. E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999.	01	4.166,66	4.166,66
12	Seguranças	Região Metropolitana de Vitória/ES: 02 seguranças para os dias 10/05 (noite), 11 e 12/05 (manhã e tarde).	06 (em três diárias)	353,33	2.119,98
13	Serviços de atendimento de evento	Região Metropolitana de Vitória/ES - Dias 10, 11 e 12/05/2017. Recepcionistas para o evento e montagem dos kits.	04 recepcionistas / 04 diárias.	356,66	5.706,56
14	Ornamentação	Região Metropolitana de Vitória/ES: Arranjos de flores da estação, tipo centro de mesa grande 80 x 1,20m, ornamentação especial para mesa de solenidade de abertura do evento dia 10/05/2017, e arranjo de mesa 80 x 1.00m para os dias 11 e 12/05 - dias de palestras.	01 arranjo	660,00	660,00
15	Serviços de cobertura fotográfica	Cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento com que acontecerá na Região Metropolitana de Vitória (03 diárias), nas	07 diárias	1.106,66	7.746,66

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES
Nº 115
23
Assinatura do Funcionário



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

16	Ornamentação	Regiões Norte, Noroeste e Sul (04 diárias). - Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pelo Coren-ES. Todas as imagens produzidas deverão ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. 03 DVDs com os arquivos.	04 arranjos	693,33	2.773,32
17	Serviços de camarim	Arranjos de flores da estação, 80 x 1.00m para mesa de solenidade de abertura do evento, para os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus. (Deverá ser entregue no local). Região Metropolitana de Vitória/ES - Dia 10/05/2017: Serviços de coffee break no camarim do palestrante de renome nacional (04 pessoas) e no camarim de apoio (20 pessoas) - Solenidade de Abertura. Água, 02 tipos de refrigerante, 02 tipos de sucos da estação, café, 02 tipos de bolo, torrada com patê de frango, salgadinhos fritos e assados, 04 tipos de frutas da estação (descascadas e fatiadas separadas), sanduíche natural de peito de peru, frios.	02 serviços	46,16	1.107,84
18	Serviços de coffee break	Região Metropolitana de Vitória/ES - Dias 11 e 12/05/2017: - 02 serviços de coffee break para 400 pessoas cada serviço, sendo 01 no período da tarde cada dia. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três	02 serviços = 800 pessoas	26,18	21.586,66

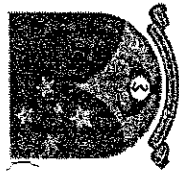
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COPIA - ES

Assinatura do Funcionário

24

Bel



COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

19	Serviços de coffee break	tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho. Região Sul - Cachoeiro de Itapemirim - Dia 03/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.	01 serviço = 200 pessoas	26,31	5.262,00
20	Serviços de coffee break	Região Noroeste - Colatina - Dia 22/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.	01 serviço = 200 pessoas	26,31	5.262,00
21	Serviços de coffee break	Região Norte - Linhares - Dia 24/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite.	01 serviço = 200 pessoas	26,31	5.262,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvarés, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Assinatura do Funcionário
25
lul

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

		<p>Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.</p> <p>Região Norte – São Mateus – Dia 26/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite.</p> <p>Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.</p>	01 serviço = 200 pessoas	23,31	4.662,00
22	Serviços de coffee break				
23	Serviços	<p>Região Metropolitana de Vitória/ES – Dias 11 e 12/05/2017: Pontos de internet para as salas de apoio e para secretaria.</p>	02 dias	2.216,66	4.433,32
24	Palestrantes	<p>Região das sub sessões/ES – Dias 03,22, 24 e 26/05/2017: Contratação de Palestrantes para os dias 03, 22, 24 e 26 de maio/2017. no INTERIOR do estado, município das sub sessões.</p>	03 palestrantes que oferecem serviço de igual conteúdo nos locais do interior, totalizando 04 palestras para cada um.	800,00	9.600,00
25	Palestrante de Renome Nacional	<p>Região Metropolitana de Vitória/ES – Dia 10/05/2017: 01 palestrante de Renome Nacional para a Solenidade de abertura</p> <p>Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930 Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447 Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823 Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35</p>	01	45.000,00	45.000,00

26
Assinatura do Funcionário
leil



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

26	Premiações (Em dinheiro)	<p>no dia 10/05 na Grande região Metropolitana de Vitória (valor médio baseado em cotação de proposta de palestra), tais como: Maestro José Carlos Martins, Fernanda Gentil, Guga, Thiago Life, Leonardo Boff, atleta Lars Graef, ocasionais despesas para logística do palestrante e, eventualmente, para assessor e gastos como: passagens aéreas, traslado terrestre, alimentação e hospedagem com pensão completa e impostos, ficam por conta do contratante.</p> <p>Região Metropolitana de Vitória/ES – Dias 11 e 12/05/2017: 03 Premiações de trabalhos científicos, definidos em plenário os valores. valor de R\$ 1.500,00 (cada eixo). Totalizando R\$ 4.500,00.</p>	03	1.500,00	4.500,00
27	Placas de Homenagem	<p>Confecção de placas de homenagem: Placas de homenagem: Em acrílico transparente 5 mm com altura de 20 x 25 cm de largura, com base de 30 x 10 cm incolor, acabamento cortado e polido; adesivada com a logomarca da instituição, arte aplicada em jateamento e adesivagem – Modelo é de uma “ lâmpada de Aladim”.</p>	30	64,66	1.939,80
28	Confecção de Pasta/bolsa	<p>Pasta/bolsa: Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.</p>	1.500	17,46	26.190,00

Assinatura do Funcionário
[Assinatura]

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvarés, 214, IJá 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

29	Canetas Personalizadas	<p>Canetas personalizadas: Caneta plástica esferográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clipe, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g. Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2017 – Coren-ES (na cor preta).</p>	1.500	2,24	3.360,00
30	Confecção de camisas	<p>Confecção de camisas para equipe de apoio: Camisa adulta tipo gola Pólo – cor do tecido preta, mangas curtas, tecido 60% poliéster e 40% algodão – abotoadura com 02 botões na cor preta com casas. O nome COREN-ES será bordado no peito no lado esquerdo com logomarca padrão do Coren-ES nas cores cinza, azul e branco e silk com a logomarca nas costas. Tamanhos e quantidade: a) 15 camisas tamanho M; b) 25 camisas tamanho G; c) 10 camisas tamanho GG. OBS: Com costuras super-reforçada; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça.</p>	50	37,83	1.891,50
31	Material Gráfico	Folder colorido: F4 em papel coche 115g.	5.000	0,26	1.300,00
32	Material Gráfico	Certificado colorido: Em papel coche 170g.	1.700	0,41	697,00
33	Material Gráfico	Crachá numerado colorido: colorido, trplex 4x0 cores, 250g.	1500	0,66	990,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Coren-ES
 Nº FLS 21
 Assinatura do Funcionário



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

34	Material Gráfico	Bloco de notas com 25 x 01: Com 25 folhas	1.500	2,58	3.870,00
35	Material Gráfico	Cartaz colorido A3	500	2,28	1.140,00
36	Material Gráfico	Banners 90 x 1.20	04	114,44	457,76
37	Material Gráfico	Banner central: Impressão colorida 9x3m, com estrutura móvel.	01	3.600,00	3.600,00
38	Locação de veículo	Região Metropolitana de Vitória e interior: Locação de veículo automotor estilo sedan com ar condicionado e motorista, visando atender a comissão organizadora, palestrantes e autoridades convidadas para o evento. Durante o mês de maio. (16 dias).	01	9.000,00	9.000,00
39	Locação de transporte para a Solenidade de Abertura.	Região Metropolitana de Vitória: Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para Solenidade de Abertura da Semana da Enfermagem 2017, no dia 10/05/2017. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 08 (oito) viaturas identificadas.	08	1.866,66	14.933,28
40	Locação de transporte para a Região Norte	Região Norte (Linhares): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e	02	1.900,00	3.800,00

COREN-ES
Nº FLS 29

Assinatura do Funcionário

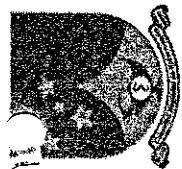
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

<p>41</p> <p>Locação de transporte para a Região Norte</p>	<p>Região Norte (São Mateus): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.</p>	<p>02</p>	<p>1.833,33</p>	<p>3.666,66</p>
<p>42</p> <p>Locação de transporte para a Região Noroeste.</p>	<p>Região Noroeste (Colatina): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.</p>	<p>02</p>	<p>1.650,00</p>	<p>3.300,00</p>
<p>43</p> <p>Locação de transporte para a Região Sul.</p>	<p>Região Sul (Cachoeiro de Itapemirim): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 04 (quatro) viaturas identificadas.</p>	<p>04</p>	<p>1.650,00</p>	<p>6.600,00</p>

30
30
led

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvares, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

50		02 Brasília	1.402,85	2.805,71
	TOTAL GERAL			272.590,04
51				258.960,53
	TOTAL GERAL COFEN			
52				013.629,04
	TOTAL GERAL COREN (05%)			

COREN-ES
DIÁRIO 32

lul

Assinatura do Funcionário

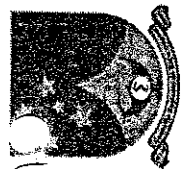
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

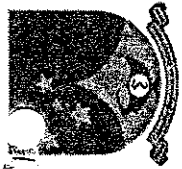
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

11- GRÁFICO DE INFORMAÇÃO DOS LOCAIS DE EVENTOS NO INTERIOR COM PARCERIAS

LOCAL DO EVENTO	DESCRIÇÃO	PARCERIA
Região Sul	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 03/05/17).	CORTESIA Faculdade São Camilo Cachoeiro de Itapemirim
Região Noroeste	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 22/05/17).	CORTESIA Faculdade Unesc Colatina
Região Norte	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 24/05/17).	CORTESIA Faculdade Pitágoras Linhares

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES
Nº FLS 33
Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

27

<p>Região Norte</p>	<p>01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 26/05/17).</p>	<p>CORTESIA Faculdade Cricaré São Mateus</p>
---------------------	---	--

COREN-ES

N.º FLS 34

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Benito Silvarés, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES

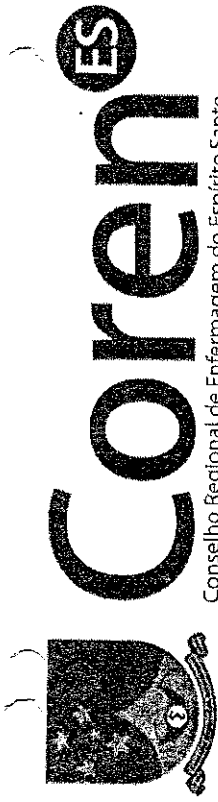
N.º FLS 35

leaf

Assinatura do Funcionário

12- JUSTIFICATIVA DE ATIVIDADES:

- 1- Esclarecemos que esta comissão organizadora, conseguiu através de parceira espaços público-privados para realização dos eventos da Semana de Enfermagem. Desonerando o conselho dos aluguéis de espaço físico para realização dos eventos.
- 2- Em anexo modelo do Regulamento para apresentação de trabalhos científicos, numerados de 01 a 04.
- 3- Esclarecemos ainda que os anexos com os orçamentos encontram – se numerados, de acordo com a ordem da planilha de execução.



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Descrição da sub-atividade de	13- PLANILHA DE EXECUÇÃO												
	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA MENSAL												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
Serviços de empresa Especializada					R\$ 105.943,93								R\$ 105.943,93
Serviço Especializado de Material Promocional					R\$ 33.381,30								R\$ 33.381,30
Serviços Especializado de material gráfico					R\$ 12.054,76								R\$ 12.054,76
Serviços Especializado em hospedagem e passagem aérea					R\$ 16.310,11								R\$ 16.310,11
Serviços Especializados em Transporte					R\$ 41.299,94								R\$ 41.299,94
Palestrantes					R\$ 54.600,00								R\$ 54.600,00
Custo Operacional UFES					R\$ 04.500,00								R\$ 04.500,00
Premiações					R\$ 04.500,00								R\$ 04.500,00
													R\$ -
													R\$ -
													R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 268.310,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 272.590,04

Assinatura do Funcionário
 [Handwritten Signature]

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

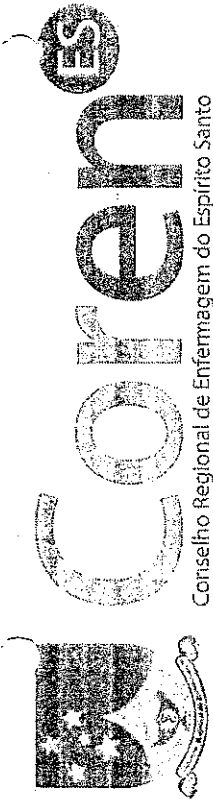
14- PLANILHA TOTAL DE GASTOS.

PLANILHA TOTAL DE GASTOS				R\$ 272.590,04
VALOR SOLICITADO AO COFEN				R\$ 258.960,53
OUTRAS FONTES	FINANCEIRAS	NÃO FINANCEIRAS		
COREN-ES (contrapartida de 05 %)	R\$ 13.212,42			R\$ 13.629,04
TOTAL GERAL				R\$ 272.590,04

COREN-ES
Nº FLS 37

Leid
Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

15- INDICADORES DE EXECUÇÃO.

ATIVIDADE	INDICADORES DE EXECUÇÃO DO PROJETO		FINAL
	INDICADOR	INÍCIO	
Participação no evento	Total de inscrições e certificados emitidos	1400	1400 participantes
Participação na solenidade de abertura	Quantidade estimada de participantes		Acima de 800 participantes
Apresentação de trabalhos científicos	Número de trabalhos premiados	03 trabalhos	03 trabalhos premiados
Realização do Evento	Relatório final do evento	01 relatório	01 em cada região
	Prestação de contas do evento	Concluído	

RECEBEMOS =
Em 06/02/2016
Laudimara Condore
Compras COREN-ES

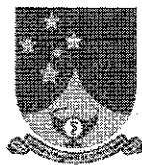
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES

N.º FLS 3P

lcl

Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 33

livel
Assinatura do Funcionário

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 – **Requisitante:** Kallinca Venturini de Araújo

2 – **Data:** 25/01/2017

3 – Objeto:

- BEM MÓVEL
- BEM IMÓVEL
- MATERIAL DE USO E CONSUMO
- SERVIÇOS

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item 01 – Hospedagem:

A) Hospedagem categoria Luxo – Região Metropolitana de Vitória – Dias 10, 11 e 12/05/2017:

- 01 Apartamento single = 01 Diária
- 02 Apartamentos duplos = 01 Diária

B) Apartamento categoria Luxo – Cachoeiro de Itapemirim – Dia 03/05/2017:

- 01 Apartamento duplo = 01 Diária
- 01 Apartamento triplo = 01 Diária

C) Apartamento categoria Luxo – Colatina – Dia 22/05/2017:

- 01 Apartamento duplo = 01 Diária
- 01 Apartamento triplo = 01 Diária

D) Apartamento categoria Luxo – Linhares – Dia 24/05/2017:

- 01 Apartamento duplo = 02 Diárias
- 01 Apartamento triplo = 02 Diárias

E) Apartamento categoria Luxo – São Mateus – Dia 26/05/2017:

- 01 Apartamento duplo = 02 Diárias
- 01 Apartamento triplo = 02 Diárias

Item 02 - Passagem Aérea - Empresa habilitada para reserva e compra de 06 passagens aéreas, sendo:

- 02 São Paulo
- 02 Ceará
- 02 Brasília.

5. Prazo de entrega e/ou execução: O agendamento das diárias, as datas e horários das emissões das passagens aéreas serão de conforme orientação da comissão organizadora do evento que entrará em contato com a empresa contratada.

6. Informações sobre garantia: -

7. Estratégia de fornecimento: As passagens e a confirmação das diárias deverão ser encaminhadas por e-mail.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 90

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

8. Local e horário de entrega: Por e-mail	
9. Informações sobre prova: Não se aplica.	
10. Finalidade e Justificativa da requisição: As hospedagens e passagens aéreas serão para palestrantes convidados e hospedagens no interior também serão para comissão organizadora e científica, conforme projeto anexo ao PAD.	
11. Outras informações pertinentes sobre a requisição:	
12. Gestor do Contrato: _____ Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a). _____	
ASSINATURA DO REQUERENTE <i>[Assinatura]</i>	VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO

RECEBEMOS
Em 03/06/2016
[Assinatura]
Compras COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 41

Handwritten signature

Assinatura do Funcionário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 061/2017

1. Do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e de empresa especializada em serviços de hospedagem em hotéis nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus - ES, para acomodação de palestrantes convidados, comissão científica e comissão organizadora da Semana de Enfermagem 2017, que será realizada nas cidades acima citadas, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme descrito abaixo no item 3.

2. Da justificativa

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de Enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado no dia vinte e cinco de novembro de 2016 na 391ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2017, conforme Projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para contratação de serviços de hospedagem para o referido evento foi feita pela Comissão Organizadora do evento, com o intuito de hospedar Palestrantes convidados, Comissão Científica e Comissão Organizadora do evento. As passagens aéreas serão para palestrantes convidados.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal serviço e nem condições de prestá-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e passagem aérea.

3. Das especificações do objeto e quantitativos

3.1. A prestação de serviço objeto da futura contratação consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, São Mateus e Linhares – ES, para atender as demandas de hospedagem de convidados declarados hóspedes oficiais pela comissão organizado da Semana da



Enfermagem 2017, os quais vêm para presidir palestras, apoio e organização do evento, promovido pelo Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

3.2. A definição das quantidades de diárias está condicionada ao número de hóspedes oficiais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

3.2.1. Serviços de hospedagem na Região da Metropolitana de Vitória, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2017.

It.	Descrição	Quantidade de apartamento	Quantidade de diária
a)	Single	01	01
b)	Duplo	02	01

3.2.2. Serviços de hospedagem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 03/05/2017.

It.	Descrição	Quantidade de apartamento	Quantidade de diária
a)	Duplo	01	01
b)	Triplo	01	01

3.2.3. Serviços de hospedagem na cidade de Colatina, no dia 22/05/2017.

It.	Descrição	Quantidade de apartamento	Quantidade de diária
a)	Duplo	01	01
b)	Triplo	01	01

3.2.5. Serviços de hospedagem na cidade de Linhares, no dia 24/05/2017.

It.	Descrição	Quantidade de apartamento	Quantidade de diária
a)	Duplo	01	02
b)	Triplo	01	02

3.2.5. Serviços de hospedagem na cidade de São Mateus, no dia 26/05/2017.

It.	Descrição	Quantidade de apartamento	Quantidade de diária
a)	Duplo	01	02
b)	Triplo	01	02



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

Nº FLS 43

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

Item	Especificações
3.2.6.	Empresa habilitada para reserva e compra de 06 passagens aéreas, sendo: - 02 São Paulo, 02 Ceará e 02 Brasília.

Obs.: No valor ofertado deverão estar computados todos os custos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço contratado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à adequada execução dos serviços objeto da contratação.

Não serão inclusas na nota fiscal as despesas que os hóspedes efetuarem com telefonemas, garagem, bebidas alcoólicas, lavanderia e outras não previstas neste instrumento. Tais despesas correrão por conta exclusiva dos próprios hóspedes.

3.3. A proposta comercial deverá contemplar preço unitário e total para todos os itens.

3.4. Somente será pago os itens efetivamente utilizados ou consumidos.

3.5. Dos quartos:

3.5.1. Todos os quartos deverão ser confortáveis, com tamanho adequado ao número de camas, garantindo um espaço para circulação entre os leitos, ter ar condicionado em bom estado, frigobar (consumação por conta do hóspede), sinal de Internet, com bom sinal e controle remoto, banheiro, armário para acomodação de roupas.

3.6. Dos banheiros deverão:

3.6.1. Estar limpos e adequadamente conservados, sem mau cheiro, contando com pia e espelhos.

a) Ser guarnecidos com toalhas e sabonetes de qualidade em número adequado, assim como papel higiênico de boa qualidade e macio;

b) Ter chuveiro ou sistema para misturar água quente e fria, de boa qualidade, com vazão adequada e em bom funcionamento.

3.5.2. Não serão aceitos:

a) Quartos com beliches ou acomodações coletivas (superior a três pessoas por ambiente);

b) Quartos com mofo ou mal-cheiro, sujos, com mobiliário e/ou roupas de camas e toalhas mal conservados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS 44

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3.7. Mobiliário em geral:

- a) Os mobiliários e os bens que guarnecem o quarto deverão estar em bom estado.
- b) Os ar condicionados deverão estar limpos e funcionando adequadamente, sem barulho excessivo.

3.8. Roupas de cama, toalhas e colchões:

- a) As roupas de cama e toalhas deverão ser de boa qualidade, estar em bom estado, limpas e sem qualquer mancha ou imperfeição;
- b) O hotel deverá contar com cobertas ou edredons para o frio, assim como o jogo de cama completo;
- c) Os travesseiros deverão ser confortáveis, preferencialmente existindo em tamanhos e alturas diversas;
- d) Os colchões deverão ser novos, de boa qualidade, estarem livres de manchas ou sujidades devendo ter espessura e densidade adequada.

3.9. Da estrutura geral do estabelecimento:

- a) As instalações deverão estar em bom estado, sem trincas, manchas ou falhas de pintura, construção ou conservação.
- b) As salas de reunião e auditório deverão estar limpas, bem conservadas, e livres de mofo ou mau cheiro.

4. Das obrigações e responsabilidades da contratada

4.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

4.1.1. Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede da empresa ou do escritório de representação, qualquer que seja seu endereço;

4.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

4.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

4.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do gestor do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 45

leif

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 2 horas;

4.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia autorização do Coren-ES;

4.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

4.1.9. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

4.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

4.1.11. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência e seus Anexos;

4.1.12. Efetuar a reposição dos profissionais, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho, além do previsto na legislação, respeitando a carga horária de cada profissão;

4.1.13. Prestar os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, atendendo às datas, horários e voos estabelecidos por livre escolha do TRE/ES. Uma vez solicitada a reserva, a contratada deverá se responsabilizar por mantê-la ativa até que seja solicitada a emissão do bilhete;

4.1.14. Garantir o menor valor ofertado, no momento da emissão da passagem, desde que atendidas as condições de data e horário informados pelo Contratante, bem como as condições estabelecidas pelas companhias aéreas;

4.1.15. Fornecer passagens de qualquer companhia aérea que atenda ao trecho e horários requisitados;

4.1.16. Encaminhar à Contratante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término da viagem, documento, emitido pela Contratada, equivalente aos cartões de embarque.



5. Das obrigações do contratante

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

5.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

5.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;

5.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados.

6. Dos critérios de fiscalização

6.1. A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, nos termos do artigo 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

6.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência;

6.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

7. Da vigência do contrato

7.1. Para a prestação dos serviços aqui especificados, o contrato decorrente do presente Termo de Referência terá o prazo de vigência contado da data de sua assinatura até a conclusão do objeto, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



8. Da subcontratação

8.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, conforme artigo 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

9. Da avaliação do custo

9.1. O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

10. Dos recursos orçamentários

10.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento “Semana da Enfermagem”, celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

11. Do pagamento

11.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

12. Do controle da execução

12.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

12.1.1. Acompanhar a prestação dos serviços, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

12.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades durante a prestação dos serviços;

12.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. Das sanções por inadimplemento

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 49

[Handwritten Signature]
Assinatura do Funcionário

14. Do responsável pela elaboração

13.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES –
Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Vitória (ES), 03 de fevereiro de 2017.

[Handwritten Signature]
Leidiani D. Cardozo Coelho

Aprovado pelo requerente

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

[Handwritten Signature]
Kallinca Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão da
Semana da Enfermagem 2016.

[Handwritten Signature]
Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

01 Apartamento triplo	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00	
6 Passagem aérea: Empresa habilitada para reserva e compra de passagens aérea.	06 passagens aéreas:			
	02 São Paulo	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	
	02 Fortaleza	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	12.000,00
	02 Brasília	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	
				-R\$ 17.140,00

R\$ 16.790,00

Liliana Batalha

LILIAN CHRISTINA RODRIGUES BATALHA

11.839.323/0001-90

INFINITY NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME

Rua Carolina Gaburo Salvador, Nº 188, Lt.02
Santa Terézinha II - CEP: 29.240-000

ALFREDO CHAVES-ES

COREN-ES
Nº FLS 50

Assinatura do Funcionário

VIVIANA RODRIGUES VILASBOAS NATAL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveira, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pt. Jerônimo Monteiro, 67, sl. 403 - Ed. Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4623
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl. 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren.es.gov.br E-mail: coren@coren.es.gov.br CNPJ nº 08.332.733/0001-35

[Handwritten signature]



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

11.839.323/0001-90

INFINITY NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME

Rua Carolina Gaburo Salvador, Nº 188, Uj02
Santa Teresinha II - CEP: 29.240-000

SERVÍCIOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTES

ALFREDO AMES - ES

Nº QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Região Metropolitana de Vitória: Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para Sotenedade de Abertura da Semana da Enfermagem 2017, no dia 19/05/2017. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 03 (três) viaturas identificadas.</p>	R\$ 1.850,00	R\$ 14.800,00
2	<p>Região Norte (Linhares): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.</p>	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
3	<p>Região Norte (São Mateus): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.</p>	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
4	<p>Região Noroeste (Colatina): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.</p>	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3622-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-6802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNP: 1 DR 332 733/0001-35

SOREN-ES

N.º FLS 52

Assinatura do Funcionário

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.839.323/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2010
NOME EMPRESARIAL INFINITY NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFINITY		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.10-8-01 - Hotéis 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 79.11-2-00 - Agências de viagens 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAROLINA GABURRO SALVADOR	NÚMERO 188	COMPLEMENTO LOJA: 02;
CEP 29.240-000	BARRIO/DISTRITO SANTA TEREZINHA II	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES
UF ES		ENDEREÇO ELETRÔNICO PIUMACONTABIL@HOTMAIL.COM
TELEFONE (28) 3520-1745 / (28) 9959-6681		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

*****	*****
-------	-------

LORENES
Nº FLS 53

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2017 às 13:49:01 (data e hora de Brasília).

Leid
Assinatura do Funcionário
Página: 1/2

COREN-ES

Nº FLS 54

Assinatura do Funcionário

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.839.323/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2010	
NOME EMPRESARIAL INFINITY NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - ME					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CAROLINA GABURRO SALVADOR		NÚMERO 188	COMPLEMENTO LOJA: 02;		
CEP 29.240-000	BARRIO/DISTRITO SANTA TEREZINHA II	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES		UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PIUMACONTABIL@HOTMAIL.COM			TELEFONE (28) 3520-1745 / (28) 9959-6681		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2017 às 13:49:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)



39.630.314/0001-03
 CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Rua. Padre Anchieta, S/Nº
 IRIRI - CEP 29.230-000

ANCHIETA - ES



Serviços Especializados de Hospedagem e Passagem Aérea

N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DE DIÁRIAS	TOTAL GERAL
1	Hospedagem categoria Luxo - Região Metropolitana de Vitória: 11 e 12/05/2017 01 Apartamento single 02 Apartamentos duplo	23	R\$ 350,00	R\$ 790,00	R\$ 1.480,00
2	Hospedagem categoria Luxo - Cachoeiro de Itapemirim - Dia 03/05/17: 02 Apartamento duplo 01 Apartamento triplo	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00	R\$ 1.350,00
3	Hospedagem categoria Luxo - Colatina - Dia 22/05/2017: 02 Apartamentos duplo 01 Apartamento triplo	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00	R\$ 610,00
4	Hospedagem categoria Luxo - Linhares - Dias 23 e 24 /05/2017: 02 Apartamento duplo 01 Apartamentos triplo	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00	R\$ 1.220,00
5	Hospedagem categoria Luxo - São Mateus - Dias 25 e 26/05/2017/ 02 Apartamento duplo 01 Apartamento triplo	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00	R\$ 1.220,00
6	Passagem aérea: Empresa habilitada para reserva e compra de passagens aérea.	06 passagens aéreas:			

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
 Tel: (27) 3322-1002 - Fax: (27) 3323-4500
 E-mail: fale.com@grupoferrari.com.br

COREM-ES
 Nº 120 55

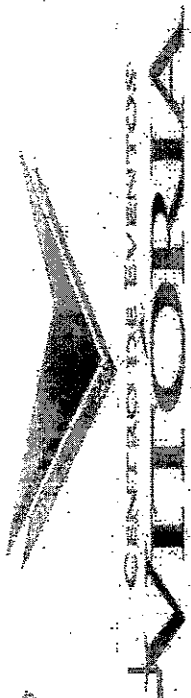
Assinatura do Funcionário



39.630.314/0001-03

**CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000

ANCHIETA - ES



	02 São Paulo	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	
	02 Fortaleza	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	12.000,00
	02 Brasília	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	
				R\$ 17.440,00

CC125012017_0021.ppt

Taxa de PIS 16790,00

2) VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.

3) PRAZO DE EXECUÇÃO:

Conforme o Termo de Referência.

4) DADOS BANCÁRIOS:

Razão Social: **CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COM. E SERV. LTDA-ME**
Endereço: Rua Padre Anchieta s/nº - Irii - Anchieta / ES - CEP 29230-000
C.N.P.J.: 39.630.314/0001-03 Inscrição Estadual: 082.171.79.3
Conta Corrente: Banco Santander Agência: 3345 C/C: 13000696-0

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.

Tel: (27) 3322-1002 - Fax: (27) 3323-4500

E-mail: falecomi@grupoferrari.com.br

COPIA - FS
F. F. J. B. 56

Assinatura do Funcionário

LOREN-ES

Nº FLS 57

Assinatura do Funcionário

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.630.314/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/1994
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE EVENTOS VITORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO IRIRI	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3325-9671	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

JOREN-ES

Nº FLS 58

Assinatura do Funcionário

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.630.314/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1994
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE EVENTOS VITORIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO IRIRI	MUNICÍPIO ANCHIETA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF ES
TELEFONE (27) 3325-9671		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.630.314/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1994
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO IRIRI	MUNICÍPIO ANCHIETA
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		TELEFONE (27) 3325-9671
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

JUREN-ES
 N: FLS 53
 Oed

Assinatura do Funcionário

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2017 às 12:15:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/02/2017



VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.611,62

R\$ 9.611,62

COREN-ES
Nº FLS 61

Lucia
Assinatura do Funcionário

[Escolha a data]

R. Misael Pedreira da Silva, 138 Sala 607 - Santa Lucia - Vitória ES Cep.: 29056-230

CNPJ 15.753.094/0001-47 - Tel 27 3022 1139

Email: valente.turismo@yahoo.com.br; contato@contamaxweb.com.br

COREN-ES

N.º FLS 62

lcl

Assinatura do Funcionário

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.753.094/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL VALENTE LOCACAO E TURISMO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MISAEL PEDREIRA DA SILVA		NÚMERO 138	COMPLEMENTO SALA: 607;
CEP 29.056-230	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIGMACONTABIL.ES@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 3325-2141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2017 às 12:18:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

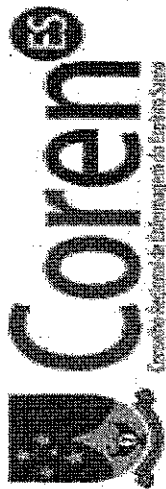
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 061/2017



Item	Descrição - Serviços de hospedagem na Região da Metropolitana de Vitória, nos dias 08 à 10 de maio de 2017.	Quant. de apartamento	Quant. de diária	Valente Turismo		Centro de Eventos Vitória		Infinity Negócios e Serviços		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
a)	Apartamento Single	1	1	332,01	332,01	350,00	350,00	350,00	350,00	344,00
b)	Apartamento Duplo	2	1	371,07	742,14	390,00	780,00	390,00	780,00	767,38
Item 02	Descrição - Serviços de hospedagem Cachoeiro de Itapemirim, no dia 03/05/2017.	Quant. de apartamento	Quant. de diária	Valente Turismo		Centro de Eventos Vitória		Infinity Negócios e Serviços		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
a)	Apartamento Duplo	1	1	311,17	311,17	290,00	290,00	290,00	290,00	297,06
b)	Apartamento Triplo	1	1	506,47	506,47	320,00	320,00	320,00	320,00	382,16
Item 03	Descrição - Serviços de hospedagem em Colatina, no dia 22/05/2017.	Quant. de apartamento	Quant. de diária	Valente Turismo		Centro de Eventos Vitória		Infinity Negócios e Serviços		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
a)	Apartamento Duplo	1	1	218,17	218,17	290,00	290,00	290,00	290,00	266,06
b)	Apartamento Triplo	1	1	192,69	192,69	320,00	320,00	320,00	320,00	277,56
Item 04	Descrição - Serviços de hospedagem em Linhares, no dia 24/05/2017.	Quant. de apartamento	Quant. de diária	Valente Turismo		Centro de Eventos Vitória		Infinity Negócios e Serviços		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
a)	Apartamento Duplo	1	2	166,47	332,94	290,00	580,00	290,00	580,00	497,65
b)	Apartamento Triplo	1	2	233,31	466,62	320,00	640,00	320,00	640,00	582,21

Item	Descrição - Serviços de hospedagem em São Mateus, no dia 26/05/2017.	Quant. de apartamento	Quant. de diária	Valente Turismo		Centro de Eventos Vitória		Infinity Negócios e Serviços		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
a)	Apartamento Duplo	1	2	182,28	364,56	290,00	580,00	290,00	580,00	408,1960
b)	Apartamento Triplo	1	2	227,85	455,70	320,00	640,00	320,00	640,00	578,57

63
 de Funcionário

Item 06	Descrição - Empresa habilitada para reserva e compra de 06 passagens aéreas, sendo:	Quantidade de passagens	Valente Turismo		Centro de Eventos Vitória		Infinity Negócios e Serviços		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
a)	São Paulo	2	855,20	1710,40	1800,00	3600,00	1800,00	3600,00	2970,13
b)	Ceará	2	1.380,84	2.761,68	2.400,00	4.800,00	2400,00	4.800,00	4.120,56
c)	Brasília	2	608,57	1.217,14	1.800,00	3.600,00	1.800,00	3.600,00	2.805,71
Valor total dos orçamentos			9.611,69		16.790,00		16.790,00		

A Valor médio dos itens de 01 a 06 é R\$ 14.397,23 (Quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor média ficou conforme demonstrado, no item 1.


Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.


Leidiane B. Cardoso

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN-ES
N.º FLS 64


Assinatura do Funcionário

Vitória (ES), 13 de fevereiro de 2017.

OREN-ES
Nº FLS 65

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o H1001

cópia do projeto Semana da Enfermagem

kallinca venturini <kaka.venturini@hotmail.com>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

21 de março de 2017 14:40

Boa tarde,

Raniellen

Venho através desta, informar a mudança de data do Evento Semana de Enfermagem do Coren ES em Vitória, para os dias 08, 09 e 10 de maio de 2017.

Envio o Projeto, como solicitado.

Favor informar o recebimento.

Atenciosamente

Kallinca Venturini de Araujo

Coordenadora da Comissão Organizadora

da Semana de enfermagem do Coren ES

De: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Enviado: quarta-feira, 15 de março de 2017 17:59
Para: Kallinca - Conselheira
Assunto: cópia do projeto Semana da Enfermagem

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PROJETO Semana de Enfermagem Cofen- Maio-2017 - Último último.doc
1046K

COREN-ES

Nº FLS 66

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Coloque o seu logo aqui
Consulte o H1001

Re: Semana de Enfermagem

1 mensagem

kallinca venturini <kaka.venturini@hotmail.com>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

22 de março de 2017 11:10

Bom dia,

Rhaniellen

Venho através desta informar o cancelamento do item nº 37, Banner Central. Podendo dar continuidade nas demais descrições para licitação e anexar ao processo a informação do cancelamento.

Favor informar o recebimento.

Atenciosamente

Kallinca Venturini de Araujo

Coordenadora da Comissão Organizadora

da Semana de enfermagem do Coren ES

De: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Enviado: terça-feira, 21 de março de 2017 18:00

Para: kallinca venturini

Assunto: Re: cópia do projeto Semana da Enfermagem

Bom tarde, Kallinca

Confirmo recebimento, obrigada!

att,



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 67

Leid
Assinatura do Funcionário

À CPL e à PROJU

Vitória (ES), 27 de março de 2017.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e de empresa especializada em serviços de hospedagem em hotéis nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus - ES, para acomodação de palestrantes convidados, comissão científica e comissão organizadora da Semana de Enfermagem 2017, que será realizada nas cidades acima citadas, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017. Conforme consta no PAD nº 061/2017.

Atenciosamente,

Leidiam D. Cardozo
Leidiam D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

às 10:30h
RECEBEMOS
Em 28/03/17

[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Cofen COREN-ES
N.º FLS. 68

Conselho Federal de Enfermagem

**EXTRATO DE ATA DA 487ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 27 A 31 DE MARÇO DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

1 Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e dezessete, às 09h15min, reuniram-se
2 na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09
3 – Asa Norte – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início
4 da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira – Vice-
5 Presidente, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio – Primeira-Secretária, Dr.
6 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja – Segundo-Secretário, Dr. Jebson Medeiros de Souza
7 – Primeiro-Tesoureiro, Dr. Luciano da Silva e Dra. Nadia Mattos Ramalho; e os seguintes
8 Conselheiros Suplentes: Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Dorisdaia
9 Carvalho de Humerez, Dra. Eloiza Sales Correia, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dr.
10 Gilvan Brolini, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos
11 Santos e Dr. Walkirio Costa Almeida. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os
12 membros da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (CONATENF)
13 Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sra. Dorly Fernanda
14 Gonçalves e Sr. Geraldo Isidoro de Santana. **Item 01: [...]. Item 05: PROJETOS DE**
15 **SEMANA DA ENFERMAGEM 2017 DOS CONSELHOS REGIONAIS DE**
16 **ENFERMAGEM. 5.4 (Inclusão de pauta): PAD Nº013/2017 - OE 02. COREN-ES:**
17 **PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM 2017.** Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez
18 apresenta seu Parecer de Conselheiro nº66/2017, favorável à aprovação do projeto, com
19 ressalva, devendo o Coren-ES revisar o Projeto, mantendo a estrutura e proposta, mas
20 atendendo ao tema sugerido pelo Plenário do Cofen como tema nacional para a Semana de
21 Enfermagem 2017, baseado nas diretrizes do *International Council of Nurses (ICN)*,
22 intitulado “Enfermagem na linha de frente transformando o cuidado”, mantendo como
23 subitem “Tecnologia na Assistência e Desafios”. O valor a ser repassado pelo Cofen é de
24 R\$258.960,53 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e três
25 centavos), com contrapartida do Regional de R\$13.629,51 (treze mil, seiscentos e vinte e nove
26 reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor global de R\$272.590,04 (duzentos e
27 setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e quatro centavos). Em discussão, sem inscitos.
28 Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez permanece efetivada e Dr. Walkirio Costa Almeida é
29 efetivado em substituição à Dra. Nadia Mattos Ramalho. Em votação, o Parecer da Relatora é
30 aprovado por unanimidade. [...]. Este extrato é cópia da ata e vai assinado por mim,
31 ~~Fátima Borges Sampaio~~ Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio – Primeira-
32 Secretária, e por mim, ~~Jebson Medeiros de Souza~~ Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira – Vice-
33 Presidente.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CUNHES
Nº FLS. 29

PORTARIA COREN-ES Nº 033/2017

Designa empregada para assumir as responsabilidades do cargo de Pregoeira do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 20, XXXII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Memorando da Diretoria nº 318/2017/Coren-ES, expedido em 23 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o Despacho nº 044/2017, expedido pela presidência no dia 10 de março de 2017;

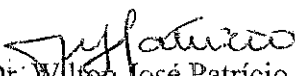
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua ROP nº. 394ª de 23 de fevereiro de 2017; baixam as seguintes determinações:

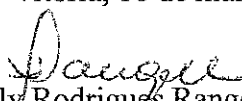
Art. 1º – Designar a empregada **Sra. Jaqueline Fosse Coutinho** - Auxiliar Administrativo, matrícula 030, para assumir as responsabilidades e atividades de Pregoeira do Coren-ES e em sua ausência, a empregada Srta. Rhaniellen Oliveira Castro – Auxiliar Administrativo, assumirá as atividades.

Art. 2º - A empregada fará jus a gratificação conforme a Decisão Coren-ES nº 008/2016 – Anexo I;

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-ES nº 011/2017.

Vitória, 10 de março de 2017.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente,


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJP/TRDS



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 70

PORTARIA COREN-ES Nº 017/2016

Altera a composição da equipe de apoio
para as licitação do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO o Memorando CPL nº 013/2016/Coren-ES e tudo o que consta no PAD nº 083/2016;


CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 381ª de 21/01/2016; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar as funcionárias Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Cynthia Maciel Machado Moraes, Auxiliar Administrativo, matrícula 46, para atuar como equipe de apoio para as licitações do Coren-ES, nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 2º - Permanece inalterado o Art. 1 da Portaria Coren-ES nº 146/2015;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

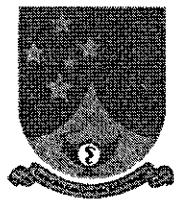
Vitória, 05 de fevereiro de 2016.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente

WJP/CMMM


Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 108, 1º andar, Ed. Colatina Shopping - Centro - 29.700-014 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS. 71

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017
PROCESSO N.º 61/2017

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e em serviços de hospedagem em hotéis nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus – ES, para acomodação de palestrantes convidados, da comissão científica e da comissão organizadora do evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado nas cidades mencionadas, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 03/04/2017, às 9h **Limite:** 13/04/2017, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2017, às 9h

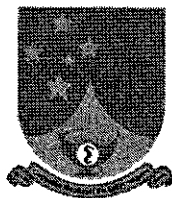
DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 13/04/2017, às 9:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **13/04/2017**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 13 às 16:30h.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 72

2

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A **CARTILHA DO FORNECEDOR** deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço);
- d) **Anexo IV** (Minuta do Contrato – Lote 01).

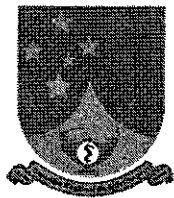
2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e em serviços de hospedagem em hotéis nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus – ES, para acomodação de palestrantes convidados, da comissão científica e da comissão organizadora do evento "Semana da Enfermagem – 2017", que será realizado nas cidades mencionadas, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 14.397,24 (catorze mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

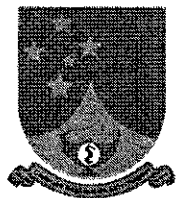
6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4

COREN-ES
N.º FLS 74

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

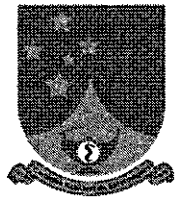
8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5

COREN-ES

N.º FLS 75

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

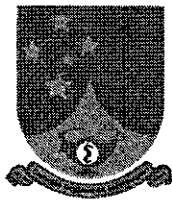
9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6
COREN-ES
N.º FLS 76

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7

COREN-ES

N.º FLS 17

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;
- b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;
- c) seja manifestamente inexecuível, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) contenha vícios ou ilegalidade;
- b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;
- d) apresentar preços que sejam manifestamente inexecuíveis; e
- e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexecuíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexecuibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.



11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

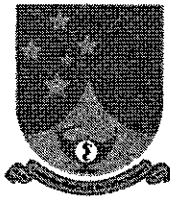
12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário Individual: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);



- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

I) comprovação de que a licitante prestou serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**,



contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

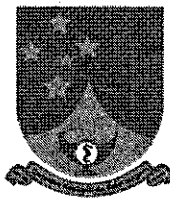
13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Será concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, contado a partir da **declaração como "vencedora"** a empresa arrematante, para os interessados em recorrer manifestarem **imediate e motivadamente** a sua intenção, sendo esta submetida ao juízo de admissibilidade pela Pregoeira, que poderá aceitar ou, motivadamente, rejeitar, em campo próprio do sistema.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

13.3.1. Sendo aceita a intenção de recurso, a licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo quanto à divulgação da licitante vencedora, ficando as demais, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.5. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor de Protocolo, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1.005, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.8. Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.



15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **24 (vinte e quatro) horas úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

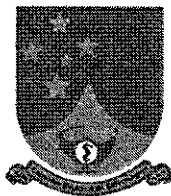
17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis** para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

13

COREN-ES

N.º FLS. 63

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega/início da execução do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega/execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento/execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução dos serviços discriminados no anexo I deste edital;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

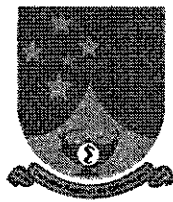
g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.



17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

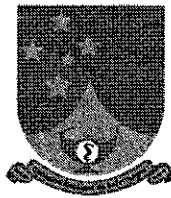
18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

15

COREN-ES
N.º FLS 45

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ele superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 30 de março de 2017


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA COREN-ES

19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

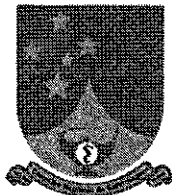
19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 30 de março de 2017.


DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

16

COREN-ES

N.º FLS 56

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. Do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e de empresa especializada em serviços de hospedagem em hotéis nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus - ES, para acomodação de palestrantes convidados, comissão científica e comissão organizadora da Semana de Enfermagem 2017, que será realizada nas cidades acima citadas, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme descrito abaixo no item 3.

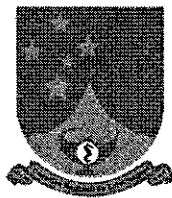
2. Da justificativa

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de Enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado no dia vinte e cinco de novembro de 2016 na 391ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2017, conforme Projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para contratação de serviços de hospedagem para o referido evento foi feita pela Comissão Organizadora do evento, com o intuito de hospedar Palestrantes convidados, Comissão Científica e Comissão Organizadora do evento. As passagens aéreas serão para palestrantes convidados.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal serviço e nem condições de prestá-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e passagem aérea.



3. Das especificações do objeto e quantitativos

3.1. A prestação de serviço objeto da futura contratação consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, São Mateus e Linhares – ES, para atender as demandas de hospedagem de convidados declarados hóspedes oficiais pela comissão organizado da Semana da Enfermagem 2017, os quais vêm para presidir palestras, apoio e organização do evento, promovido pelo Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

3.2. A definição das quantidades de diárias está condicionada ao número de hóspedes oficiais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

3.2.1. Serviços de hospedagem na Região da Metropolitana de Vitória, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2017.

It.	Descrição	Quantidade de apartamento	Quantidade de diária
a)	Single	01	01
b)	Duplo	02	01

3.2.2. Serviços de hospedagem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 03/05/2017.

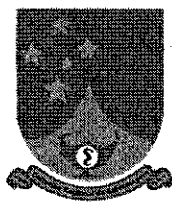
It.	Descrição	Quantidade de apartamento	Quantidade de diária
a)	Duplo	01	01
b)	Triplo	01	01

3.2.3. Serviços de hospedagem na cidade de Colatina, no dia 22/05/2017.

It.	Descrição	Quantidade de apartamento	Quantidade de diária
a)	Duplo	01	01
b)	Triplo	01	01

3.2.5. Serviços de hospedagem na cidade de Linhares, no dia 24/05/2017.

It.	Descrição	Quantidade de apartamento	Quantidade de diária
a)	Duplo	01	02
b)	Triplo	01	02



3.2.5. Serviços de hospedagem na cidade de São Mateus, no dia 26/05/2017.

It.	Descrição	Quantidade de apartamento	Quantidade de diária
a)	Duplo	01	02
b)	Triplo	01	02

Item	Especificações
3.2.6.	Empresa habilitada para reserva e compra de 06 passagens aéreas, sendo: - 02 São Paulo, 02 Ceará e 02 Brasília.

Obs.: No valor ofertado deverão estar computados todos os custos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço contratado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à adequada execução dos serviços objeto da contratação.

Não serão inclusas na nota fiscal as despesas que os hóspedes efetuarem com telefonemas, garagem, bebidas alcoólicas, lavanderia e outras não previstas neste instrumento. Tais despesas correrão por conta exclusiva dos próprios hóspedes.

3.3. A proposta comercial deverá contemplar preço unitário e total para todos os itens.

3.4. Somente será pago os itens efetivamente utilizados ou consumidos.

3.5. Dos quartos:

3.5.1. Todos os quartos deverão ser confortáveis, com tamanho adequado ao número de camas, garantindo um espaço para circulação entre os leitos, ter ar condicionado em bom estado, frigobar (consumação por conta do hóspede), sinal de Internet, com bom sinal e controle remoto, banheiro, armário para acomodação de roupas.

3.6. Dos banheiros deverão:

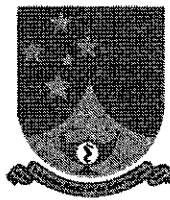
3.6.1. Estar limpos e adequadamente conservados, sem mau cheiro, contando com pia e espelhos.

a) Ser guarnecidos com toalhas e sabonetes de qualidade em número adequado, assim como papel higiênico de boa qualidade e macio;

b) Ter chuveiro ou sistema para misturar água quente e fria, de boa qualidade, com vazão adequada e em bom funcionamento.

3.5.2. Não serão aceitos:

a) Quartos com beliches ou acomodações coletivas (superior a três pessoas por ambiente);



b) Quartos com mofo ou mal-cheiro, sujos, com mobiliário e/ou roupas de camas e toalhas mal conservados.

3.7. Mobiliário em geral:

- a) Os mobiliários e os bens que guarnecem o quarto deverão estar em bom estado.
- b) Os ar condicionados deverão estar limpos e funcionando adequadamente, sem barulho excessivo.

3.8. Roupas de cama, toalhas e colchões:

- a) As roupas de cama e toalhas deverão ser de boa qualidade, estar em bom estado, limpas e sem qualquer mancha ou imperfeição;
- b) O hotel deverá contar com cobertas ou edredons para o frio, assim como o jogo de cama completo;
- c) Os travesseiros deverão ser confortáveis, preferencialmente existindo em tamanhos e alturas diversas;
- d) Os colchões deverão ser novos, de boa qualidade, estarem livres de manchas ou sujidades devendo ter espessura e densidade adequada.

3.9. Da estrutura geral do estabelecimento:

- a) As instalações deverão estar em bom estado, sem trincas, manchas ou falhas de pintura, construção ou conservação.
- b) As salas de reunião e auditório deverão estar limpas, bem conservadas, e livres de mofo ou mau cheiro.

4. Das obrigações e responsabilidades da contratada

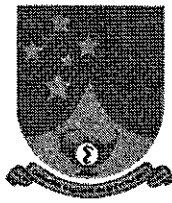
4.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

4.1.1. Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede da empresa ou do escritório de representação, qualquer que seja seu endereço;

4.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

4.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

4.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do gestor do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;



4.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 2 horas;

4.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia autorização do Coren-ES;

4.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

4.1.9. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

4.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

4.1.11. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência e seus Anexos;

4.1.12. Efetuar a reposição dos profissionais, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho, além do previsto na legislação, respeitando a carga horária de cada profissão;

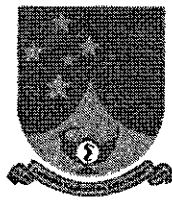
4.1.13. Prestar os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, atendendo às datas, horários e voos estabelecidos por livre escolha do TRE/ES. Uma vez solicitada a reserva, a contratada deverá se responsabilizar por mantê-la ativa até que seja solicitada a emissão do bilhete;

4.1.14. Garantir o menor valor ofertado, no momento da emissão da passagem, desde que atendidas as condições de data e horário informados pelo Contratante, bem como as condições estabelecidas pelas companhias aéreas;

4.1.15. Fornecer passagens de qualquer companhia aérea que atenda ao trecho e horários requisitados;

4.1.16. Encaminhar à Contratante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término da viagem, documento, emitido pela Contratada, equivalente aos cartões de embarque.

5. Das obrigações do contratante



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

21

COREN-ES

Nº FLS 91

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

5.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

5.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;

5.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados.

6. Dos critérios de fiscalização

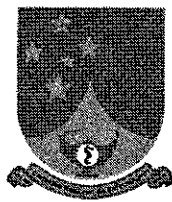
6.1. A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, nos termos do artigo 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

6.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência;

6.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

7. Da vigência do contrato

7.1. Para a prestação dos serviços aqui especificados, o contrato decorrente do presente Termo de Referência terá o prazo de vigência contado da data de sua assinatura até a conclusão do objeto, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

22

COREN-ES
N.º FLS. 92

8. Da subcontratação

8.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, conforme artigo 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

9. Da avaliação do custo

9.1. O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

10. Dos recursos orçamentários

10.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento “Semana da Enfermagem”, celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

11. Do pagamento

11.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

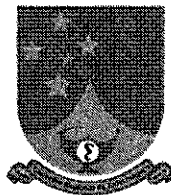
12. Do controle da execução

12.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

12.1.1. Acompanhar a prestação dos serviços, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

12.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades durante a prestação dos serviços;

12.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

23

COREN-ES

N.º FLS 93

13. Das sanções por inadimplemento

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

14. Do responsável pela elaboração

13.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

FLS



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

24

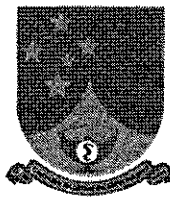
Coren-ES
N.º FLS 94

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO (Pesquisa de mercado)

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Serviços de hospedagem na Região Metropolitana de Vitória/ES , nos dias 08 à 10 de maio de 2017: 01 apartamento single.	01 diária	R\$ 344,00	R\$ 344,00
02	Serviços de hospedagem na Região Metropolitana de Vitória/ES , nos dias 08 à 10 de maio de 2017: 02 apartamentos duplos.	01 diária	R\$ 383,69	R\$ 767,38
03	Serviços de hospedagem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES , no dia 03 de maio de 2017: 01 apartamento duplo.	01 diária	R\$ 297,06	R\$ 297,06
04	Serviços de hospedagem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES , no dia 03 de maio de 2017: 01 apartamento triplo.	01 diária	R\$ 382,16	R\$ 382,16
05	Serviços de hospedagem na cidade de Colatina/ES , no dia 22 de maio de 2017: 01 apartamento duplo.	01 diária	R\$ 266,06	R\$ 266,06
06	Serviços de hospedagem na cidade de Colatina/ES , no dia 22 de maio de 2017: 01 apartamento triplo.	01 diária	R\$ 277,56	R\$ 277,56
07	Serviços de hospedagem na cidade de Linhares/ES , no dia 24 de maio de 2017: 01 apartamento duplo.	02 diárias	R\$ 248,82	R\$ 497,65
08	Serviços de hospedagem na cidade de Linhares/ES , no dia 24 de maio de 2017: 01 apartamento triplo.	02 diárias	R\$ 291,10	R\$ 582,21
09	Serviços de hospedagem na cidade de São Mateus/ES , no dia 26 de maio de 2017: 01 apartamento duplo.	02 diárias	R\$ 254,09	R\$ 508,19
10	Serviços de hospedagem na cidade de São Mateus/ES , no dia 26 de maio de 2017: 01 apartamento triplo.	02 diárias	R\$ 289,28	R\$ 578,57
11	Reserva e compra de passagem aérea – São Paulo.	02 passagens	R\$ 1.485,06	R\$ 2.970,13

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

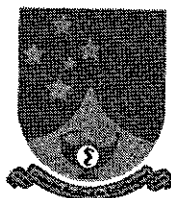
25

COREN-ES
N.º FLS 95

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12	Reserva e compra de passagem aérea – Ceará.	02 passagens	R\$ 2.060,28	R\$ 4.120,56
13	Reserva e compra de passagem aérea – Brasília.	02 passagens	R\$ 1.402,85	R\$ 2.805,71
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) – R\$ 14.397,24 (catorze mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)				

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

26

COREN-ES

N.º FLS. 96

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 006/2017 – Processo nº 61/2017

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de hospedagem na Região Metropolitana de Vitória/ES , nos dias 08 à 10 de maio de 2017: 01 apartamento single.	01 diária	R\$ -	R\$ -
02	Serviços de hospedagem na Região Metropolitana de Vitória/ES , nos dias 08 à 10 de maio de 2017: 02 apartamentos duplos.	01 diária	R\$ -	R\$ -
03	Serviços de hospedagem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES , no dia 03 de maio de 2017: 01 apartamento duplo.	01 diária	R\$ -	R\$ -
04	Serviços de hospedagem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES , no dia 03 de maio de 2017: 01 apartamento triplo.	01 diária	R\$ -	R\$ -
05	Serviços de hospedagem na cidade de Colatina/ES , no dia 22 de maio de 2017: 01 apartamento duplo.	01 diária	R\$ -	R\$ -
06	Serviços de hospedagem na cidade de Colatina/ES , no dia 22 de maio de 2017: 01 apartamento triplo.	01 diária	R\$ -	R\$ -
07	Serviços de hospedagem na cidade de Linhares/ES , no dia 24 de maio de 2017: 01 apartamento duplo.	02 diárias	R\$ -	R\$ -
08	Serviços de hospedagem na cidade de Linhares/ES , no dia 24 de maio de 2017: 01 apartamento triplo.	02 diárias	R\$ -	R\$ -
09	Serviços de hospedagem na cidade de São Mateus/ES , no dia 26 de maio de 2017: 01 apartamento duplo.	02 diárias	R\$ -	R\$ -

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



10	Serviços de hospedagem na cidade de São Mateus/ES, no dia 26 de maio de 2017: 01 apartamento triplo.	02 diárias	R\$ -	R\$ -
11	Reserva e compra de passagem aérea – São Paulo.	02 passagens	R\$ -	R\$ -
12	Reserva e compra de passagem aérea – Ceará.	02 passagens	R\$ -	R\$ -
13	Reserva e compra de passagem aérea – Brasília.	02 passagens	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ - (extenso).				

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

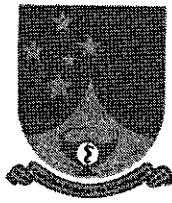
II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social:
- CNPJ nº:
- Inscrição Estadual nº:
- Endereço:
- Telefone/fax: (DDD)
- Endereço eletrônico:
- Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

28

COREN-ES

N.º FLS SS

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ (ENDEREÇO), designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017, PROCESSO Nº 61/2017, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e em serviços de hospedagem em hotéis nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus – ES, para acomodação de palestrantes convidados, da comissão científica e da comissão organizadora do evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado nas cidades mencionadas, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

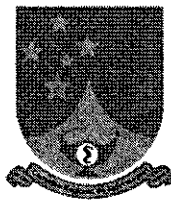
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 006/2017, o Processo nº 61/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silves, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão, pelo gestor do contrato, do relatório dos serviços prestados, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela contratação do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

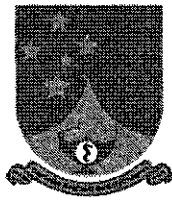
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$



Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

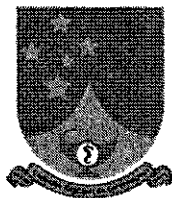
8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega/início da execução do objeto contratado (Anexo I do edital),



devido ao **atraso injustificado** na entrega/execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento/execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução dos serviços discriminados no anexo I do edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

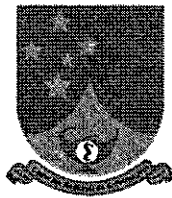
10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

32

COREN-ES

N.º FLS 102

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços executados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

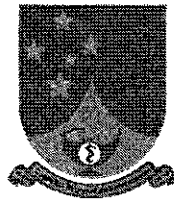
12.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2017.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1
COREN-ES
N.º FLS. 103

PARECER JURÍDICO Nº 025/2017

Ementa: Pregão Eletrônico 006/2017. Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de hospedagem e passagem aérea. “Semana da Enfermagem 2017”. PAD Nº 061/2017.

I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens e hospedagem, para atendimento de demanda da “Semana da Enfermagem 2017”, conforme justificativas e descrições contidas nos diversos documentos juntados ao PAD às fls. 02/40 e no Termo de Referência de fls. 41/48.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, conforme documentos de fl. 63 e verificada a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório, o qual correrá a conta de convênio firmado junto COFEN, conforme extrato de ata de fl. 68.

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta à fl. 69/70 dos autos.

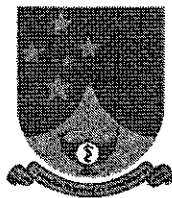
Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2017 e seus Anexos (fls. 72/102), elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 061/2017.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

JUREN-ES

N.º FLS. 104

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – serviços comuns, objetivamente definidos no Termo de Referência de fls. 41/48, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2017**, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do serviço licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;

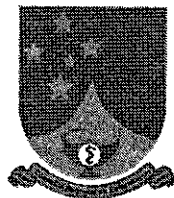
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

COREN-ES

Nº FLS 105

5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo I a IV.

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.

Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.

III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 30 de Março de 2017.

JOSIANE FAUSTINO PIANCA
Advogada do COREN/ES
OAB/ES nº 21.313

Dr. Robson Luiz D'André
Procurador Geral do COREN-ES
OAB-ES 8761

FLS

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br - **CNPJ** 08.332.733/0001-35 3

Vitória (ES), Segunda-feira, 03 de Abril de 2017.

Data da revogação: 15/03/2017.
Vila Valério, 31 de março de 2017.**ROBSON PARTELI**
Prefeito Municipal
Protocolo 304009**Vila Velha****PREGÃO ELETRÔNICO**
N.º 007/2017
Processo n.º 11.486/2017

A Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação, conforme segue: **Registro de Preços para prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada, Convencional, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua nas dependências da Prefeitura Municipal de Vila Velha.** Início do acolhimento de proposta: 03/04/2017 às 17h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 13/04/2017 às 09h00min Início da Sessão de disputa: 13/04/2017 às 10h00min. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes/transparencia

Vila Velha/ES, 31/03/2017.

Luiz Arnaldo Custódio Bomfim
Pregoeiro Municipal
Protocolo 304214**Vitória****SECRETARIA DE**
ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Reabertura de Prazo Pregão Eletrônico nº 058/2017
O Município de Vitória torna público que o Pregão em epígrafe ocorrerá em nova data, conforme informações abaixo. Solicitamos às empresas que porventura já tenham baixado o edital, e/ou cadastrado proposta, que o façam novamente, para terem acesso às modificações efetuadas. **Processo nº 978687/2017.** Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Leitura e Reconhecimento de Placas de Veículos Automotores com Sistema de Análise e Inteligência. Abertura das propostas: às 13:00h do dia 17/04/2016. Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 17/04/2016.

Justificativa: Ampliar as funcionalidades da central de videomonitoramento da Guarda Civil Municipal com o monitoramento da frota diária de veículos que circulam pela cidade possibilitando gerar alertas de veículos com restrições de furto/roubo ou suspeitos de participarem de crimes e delitos, aprimorando o planejamento de tráfego da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura (SETRAN), além de agilizar o atendimento ostensivo, desenvolvido pela Guarda Civil Municipal de Vitória, Polícia Militar e outras instituições ligadas ao sistema de segurança pública e defesa social, proporcionando, assim, um ambiente mais seguro à comunidade local.

Informações no Tel.: (27) 3382-6074.

Vitória-ES, 24 de março de 2017.
Rodolfo Souza Puppim
Pregoeiro Municipal
Protocolo 304232**SECRETARIA DE**
ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 040/2017
Aviso de Suspensão

O Município de Vitória torna público que, por força de decisão judicial, SUSPENDE o Pregão em epígrafe, até ulterior deliberação daquele Juízo.

Processo Nº 901067/2017.
Objeto: Registro de Preços Visando Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Central de Atendimento (Call Center). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Subsecretaria de Gestão de Suprimentos (SEMAD/SUB-GS), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945. Informações: Tel.: (27) 3382-6074.

Vitória-ES, 31 de março de 2017.

Rodolfo Souza Puppim
Pregoeiro Municipal

Protocolo 304220

Câmaras**Linhares****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**
PARA REGISTRO DE PREÇOS**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**
Lei Complementar nº 147 de 07
de agosto de 2014

A Câmara Municipal de Linhares, por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna pública a realização de Licitação, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93, a saber:

Pregão Presencial - para Registro de Preços Nº 00001/2017 do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de de jornal de circulação regional diária para veiculação de anúncios e atos oficiais da Câmara Municipal de Linhares. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 000103/2017. A sessão de disputa terá início às 10:00 horas do dia 18 de abril de 2017.

As sessões de disputa acontecem na Sede da Câmara Municipal, à Av. José Tesch, 1021, centro, Linhares-ES. Os Editais poderão ser adquiridos na Câmara Municipal de Linhares ou solicitados pelo e-mail compras@camaralinhaires.es.gov.br. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supra citado e/ou pelo tel. (27)3372-6501, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

Thiago Monteiro Bonatto

Pregoeiro Oficial - CML

Protocolo 303597

Pancas**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**
003/2016

A Câmara Municipal de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, através de sua Pregoeira Oficial que realizará Licitação Pública exclusiva para ME e EPP conforme LC 123/2006, objetivando a Aquisição de equipamento fotográfico e de filmagem, para uso da Câmara Municipal de Pancas, conforme especificações do Termo de Referência - Recurso próprio, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 17 de abril de 2017, às 14:00 horas**, na Sede da Câmara Municipal de Pancas, sito a Avenida 13 de Maio, 486, Centro, Pancas-ES. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supracitado, que poderá ser retirado na sede da Câmara Municipal de Pancas ou no site www.pancas.es.leg.br/licitacoes Contatos Tel.:(27) 3726.1103 Ramal 214.

Pancas - ES, em 31 de março de 2017.
Neuzenita Gomes Silva
Pregoeira Oficial

Protocolo 303969

Serra**Registro de Preços**

A Câmara Municipal da Serra - ES torna público, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.904/2014, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 002/2017, conforme Proc. Adm. nº 371/2017.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal da Serra - ES
Ata nº 001/2017,

Empresa: GRÁFICA CENTRAL LTDA - ME. Do Objeto: A Contratação de Pessoa Jurídica por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a Prestação de Serviços Gráficos para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra. Da Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia de sua assinatura, vedada a sua prorrogação. Dotação Orçamentária: 3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Serra - ES, 31 de março de 2017.

Neidia Maura Pimentel
Presidenta da CMS.

Protocolo 304119

Vila Pavão**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao Processo nº 6.449/2017, do procedimento licitatório na modalidade **Pregão**

Presencial nº 001/2017, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado à contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina), para utilização no veículo da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, bem como os veículos que porventura vierem a serem adquiridos e/ou locados pela CMVP/ES para manutenção das atividades legislativas e administrativas no exercício de 2017. Em favor da Empresa Posto ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - LTDA.

Lote ÚNICO: valo total R\$ 38.900,00.

Vila Pavão, ES, 31/03/2017.

JOÃO TRANCOSO
Presidente/CMVP
Protocolo 304003**Entidades Federais****Conselho Regional de**
Administração**RESUMO DA ATA DE REGISTRO**
DE PREÇO CRA-ES Nº 001/2017**Contratante:** Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES.**Objeto:** Aquisição de material gráfico, conforme estipulado no Termo de Referência do PED03/2017. **1ª Colocada:** Alternativo Comércio e Serviços LTDA-ME**Forma de aquisição:** Pregão Eletrônico 003/2017, Processo Administrativo 015/2017.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.**Valor Global Estimado:** R\$ 16.997,00**Dotação orçamentária:** recursos conforme orçamento do exercício nas contas 6.2.2.1.1.01.04.04.014 - Impressões Gráficas / Jornais / Cópias e 6.2.2.1.1.01.04.02.001.001 - Materiais de Expediente.**Data da assinatura:** 31/03/2016
ADM. HÉRCULES DA SILVA FALCÃO
Presidente do CRA-ES
CRA-ES 0058

Protocolo 304261

Conselho Regional de
Enfermagem**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão**
Eletrônico nº 006/2017 Processo
nº 61/2017 O COREN-ES (Conselho

Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico , tipo menor preço global, para **contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens e em serviços de hospedagem** para o evento Semana da Enfermagem - 2017 , conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acoplimento de propostas:** 03/04/2017, às 9h, à 13/04/2017, às 9h. **Abertura das propostas:** 13/04/2017, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 13/04/2017, às 9:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br. Vitória-ES, 03 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho Pregoeira
Protocolo 304211

CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA

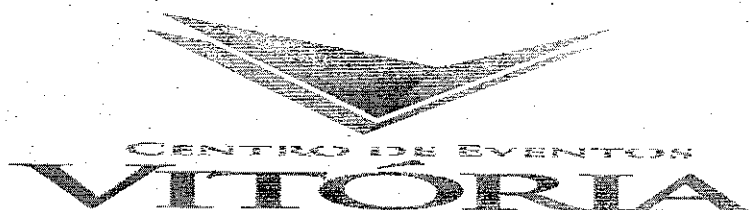
CNPJ: 39.630.314/0001-03

Rua Constante Sodré, nº. 521

Bairro: Santa Lucia – Vitória

CEP: 29056-310

Espírito Santo



COREN-ES
N.º FLS 126

Vitória / ES, 13 de abril de 2017.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 006/2017
Processo nº 61/2017

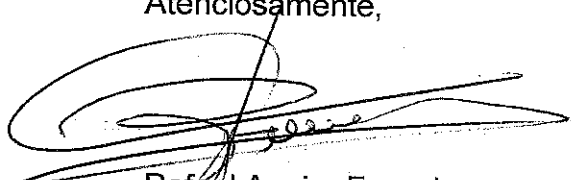
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como, trabalhadores em situação degradante ou forçada.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

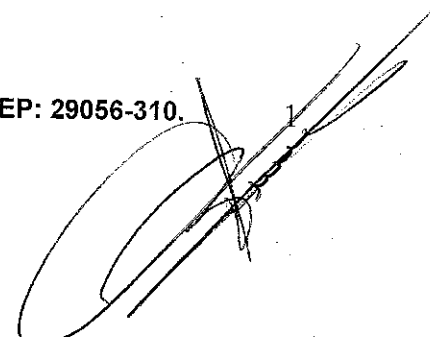
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

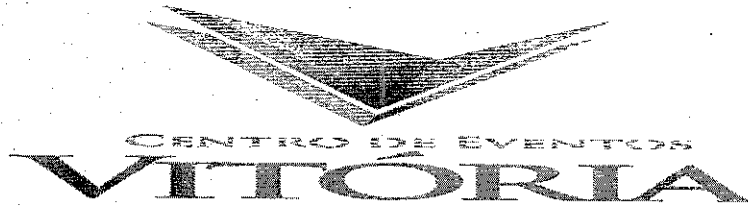
Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Ne
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br





COREN-ES
N.º FLS 323

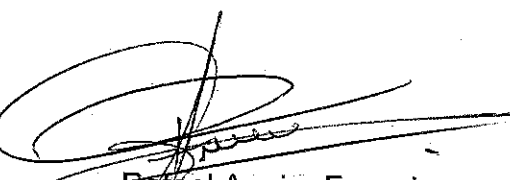
Vitória / ES, 13 de abril de 2017.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 006/2017
Processo nº 61/2017

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

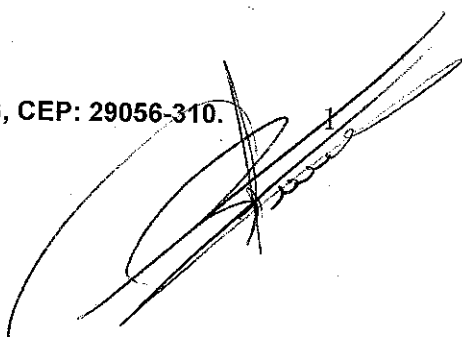
A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, com sua sede estabelecida à Rua PADRE ANCHIETA, S/Nº, IRIRI, ANCHIETA / ES, CEP 29230-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação do **Pregão Eletrônico 006/2017**.

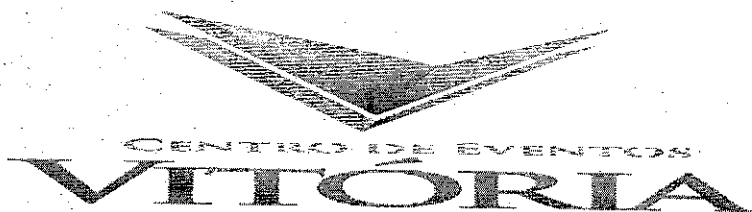
Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Ne
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br





COREN-ES
N.º FLS. 328

Vitória / ES, 13 de abril de 2017.

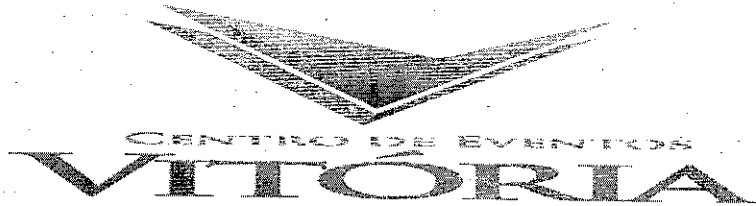
Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 006/2017
Processo nº 61/2017

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador da Cédula de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, como representante devidamente constituído de Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



COREN-ES
N.º FLS 329

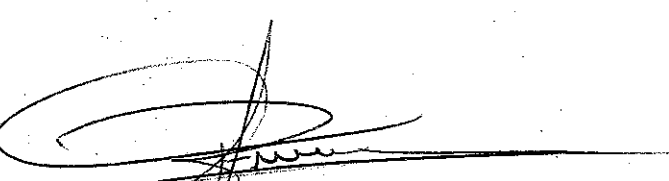
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

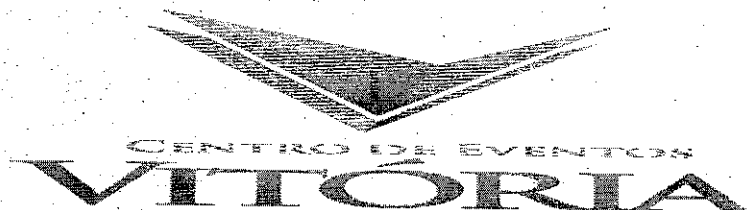
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES


CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COM. E SERV. LTDA-ME
CNPJ: 39.630.314/0001-03
RAFAEL AGUIAR FERRARI
CRA-ES 24965
SOCIO-ADMINISTRADOR

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



COREN-ES
N.º FLS 136

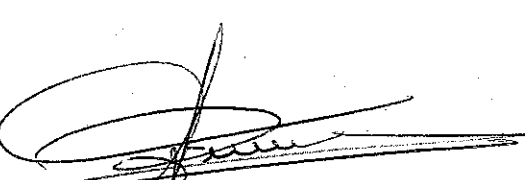
Vitória / ES, 13 de abril de 2017.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 006/2017
Processo nº 61/2017

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

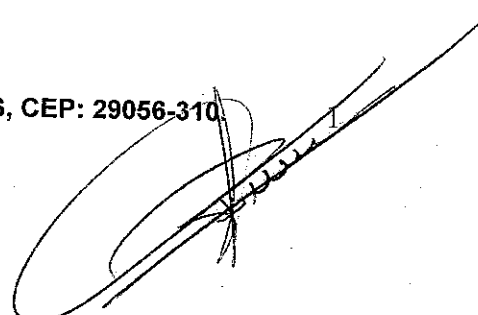
A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, vem através deste, declarar que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Socio-Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Ne
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



FINDES
CINDES
SESI
SENAI
IEL
IDIEES



COREN-ES
N.º FLS. 131

Vila Velha - ES, 03 de Maio de 2007

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada à Rua Padre Anchieta, s/nº, Irii, Anchieta / ES, Cep: 29230-000, inscrita no CNPJ sob nº. 39.630.314/0001-03, prestou Excelentes Serviços de Agenciamento de Hospedagem com Café da Manhã, Alimentação Completa e Serviços de Transporte para colaboradores, entre funcionários e prestadores de Serviços do Centro de Educação Profissional Hélcio Rezende Dias, no período de Outubro de 2005 a Dezembro de 2006, superando todas as nossas expectativas. E até a presente data, nada consta que possa desaboná-la e sim podemos indicar seus serviços.

Atenciosamente,

Ewandro Petrocchi
Gerente SENAI Vila Velha e
Extensão Anchieta

Confere com Original

Em 14/04/07

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Indústria - CEP 29045-201 - Santa Lúcia - Vitória/ES	FINDES Federação das Indústrias do Est. do Espírito Santo	CINDES Centro da Indústria do Espírito Santo	SESI Serviço Social da Indústria	IEL Instituto Evaluador Lod.	IDIEES Instituto de Desenvolvimento Ind. do Espírito Santo	ENDEREÇO Edifício FINDES Av. Nossa Senhora da Penha, 2055 - P Fone (27) 333-6600 - Fax (27) 3227-3017
--	---	--	--	--	--	---

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sua matriz situada à Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri, Anchieta - ES, Cep: 29230-000, inscrita no CNPJ sob nº. 39.630.314/0001-03, prestou Serviços de Hotelaria/Hospedagem com Pensão Completa (fornecimento de Café da Manhã, Almoço e Jantar) em Suítes: Luxo e Standard, no Município de Vitória/ES, para atender à SECULT, desde Outubro de 2007 até a presente data, de acordo com o Contrato nº. 012/2007, Pregão Presencial nº. 005/2007 e Processo nº. 38895420/2007, e nada consta que possa desaboná-la e sim, podemos indicar seus serviços.

Vitória (ES), 11 de novembro de 2008.

MARIA ALICE REIS ROSA
Marja Alice Reis Rosa
Gerente Técnico Administrativo - SECULT

Confere com Original

Em 26/04/09

Serviço

À
FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
A/C: Sr. Rafael Ferrari

COREN-ES

N.º FLS 533



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vitória, 27 de abril de 2007.

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada à Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri, Anchieta / ES, Cep: 29230-000, inscrita no CNPJ sob nº. 39.630.314/0001-03, vem prestando serviços de hospedagem com café da manhã e refeições para os palestrantes, instrutores e autoridades convidados para participarem de eventos organizados pelo Ministério Público Estadual, de acordo com o Contrato nº. MP 042/2006, firmado para o período de 12 meses, o que tem atendido às expectativas. E ate a presente data, nada consta que possa desabona-la e sim indico seus serviços.

Atenciosamente,

Confere com Original

Em 23/04/07

Servidor


CATARINA CECIN GAZELE
Procuradora-Geral de Justiça

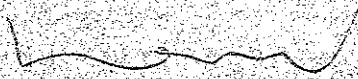


COREN-ES
N.º FLS. 134

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sua matriz situada à Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri, Anchieta – ES, CEP.: 29230-000, inscrita sob o CNPJ: 39.630.314/0001-03, prestou bons Serviços de Hotelaria/Hospedagem com Pensão Completa (fornecimento de café da manhã, almoço e jantar) em Suites: Luxo e Standard, no município de Vitória/ES, para atender a ESESP, desde outubro de 2007 até a presente data, de acordo com o Contrato nº 141/2008, Pregão Presencial nº 0005/2007 e Processo nº 0132/2008. E nada consta que possa desaboná-la e sim, podemos indicar seus serviços.

Vitória, 28 de outubro de 2008.


DÂNGELA MARIA BERTOLDI VOLKERS
Diretora Administrativa Financeira / ESESP

Confere com Original

Em 18/10/08


Servidor



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS -
SEGER
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

OPRENS-ES
N.º FLS 135

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, inscrita no CNPJ N.º 07.162.270/0001-48, atesta para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ n.º 39.630.314/0001-03, com sede na Rua Padre Anchieta, s/n.º, Iriri, Anchieta/ES, Cep.: 29.300-000, presta serviços de Hotelaria, com Pensão Completa em suítes Luxo e Standart, no Município de Vitória, para atender à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, conforme Contrato n.º 018/2007.

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória, 1º de dezembro de 2008

Atenciosamente,


GILBERTO ROCHA LIMA
Gerente de Licitações e Contratos e Convênios - SEGER

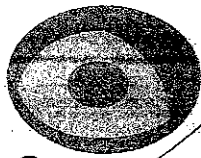
Adm. Gilberto Rocha Lima
Gerente de Licitações, Contratos e Convênios
Pregoeiro
CRA/ES n.º 0278

Confere com Original

Em 18/04/17


Serviço





Nucleo

COREN-ES

N.º FLS. 136

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

17 de abril de 2013.

Vimos através deste, atestar para os devidos fins, que a empresa **CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 39.630.314/0001-03, prestou Excelentes Serviços de Agenciamento de Viagens, com serviços de Hospedagem, Translado de Van e Carro Utilitário, Emissão / Cancelamento e Remarcação de Bilhetes Aéreos (nacional) e demais serviços necessários ao bom andamento dos serviços, no período de 03 Julho a 31 de Dezembro de 2013, atendendo a todas as nossas expectativas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Mariana Colnago
Gerente

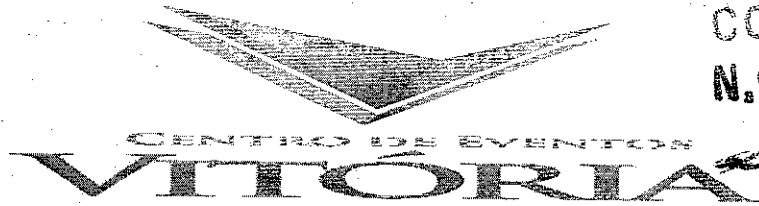
Confere. com Original

Em 29/04/13

Servidor

07.185.298/0001-09

NUCLEO NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME
R: Almirante Tamandaré, nº. 153, Praia do Suá
Vitória - ES - CEP: 29.052-190 - Telefone: (27) 3019-6644
CNPJ: 07.185.298/0001-09 Inscrição Estadual: 08265775-0



COREN-ES

N.º FLS 537

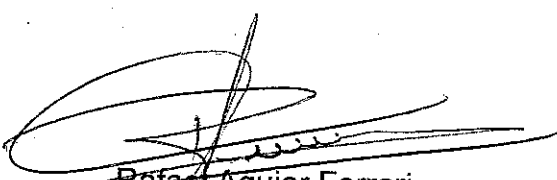
Vitória / ES, 13 de abril de 2017.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 006/2017
Processo nº 61/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, DECLARA sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

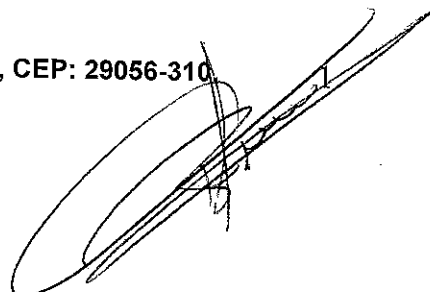
Atenciosamente,



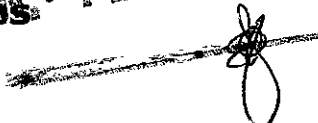
Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



Simple Nacional - Consulta Optantes

COREN-ES
Nº FLS 135


Data da consulta: 29/12/2016

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 39.630.314/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	30/09/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

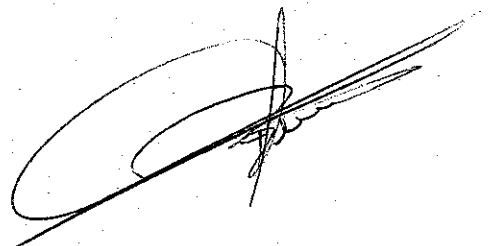
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

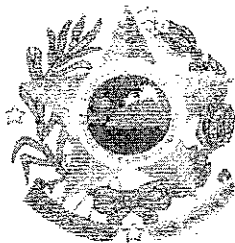
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





COREN-ES
N.º FLS 139

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM E SERV LTDA EPP

CNPJ: 39.630.314/0001-03

Data de Expedição: 05/04/2017 15:01:14

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2015719435 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

MEIO DE HOSPEDAGEM

08.021018.20.0001-5

Brasília/DF - Válido de 12/01/2017 a 12/01/2019

Nome Fantasia:

CENTRO DE EVENTOS VITORIA

Razão Social:

CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

39.630.314/0001-03

Endereço:

RUA PADRE ANCHIETA - S/N
Anchieta - CEP: 29230-000

Cidade/UF:

Anchieta/ES

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária

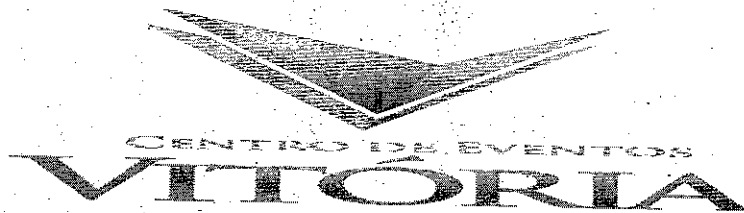


Aparecida Maria Borges Bezerra

Cadastur Secretária Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo - SNPTUR

A autenticidade deste certificado pode ser constatada
no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br

FLS 140



COREN-ES
N.º FLS. 144


Vitória / ES, 13 de abril de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 006/2017
Processo nº 61/2017

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

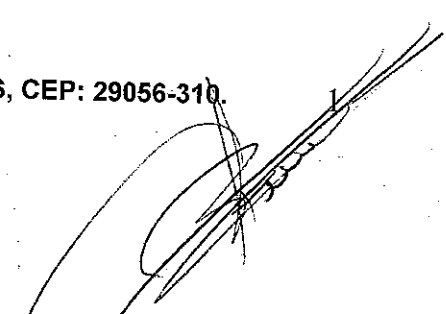
1) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2) ENDEREÇO DA EMPRESA: MATRIZ: RUA PADRE ANCHIETA, S/Nº., IRIRI - ANCHIETA / ES, CEP: 29300-000
3) CNPJ DA EMPRESA: 39.630.314/0001-03
4) IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL E DO PREPOSTO DA EMPRESA:
A) NOME:
1. REPRESENTANTE: RAFAEL AGUIAR FERRARI
B) CPF:
1. REPRESENTANTE: 073.559.367-19
C) NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL:
1. REPRESENTANTE: BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, CASADO
D) ENDEREÇO RESIDENCIAL:
1. REPRESENTANTE: RUA MARIO PIRES MARTINS, Nº. 04, IRIRI - ANCHIETA / ES CEP: 29230-000

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio-Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 - Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



Licitação [nº 666891] e Lote [nº 1]

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio

JULIANA HARCKBART COSTA

COREN-ES

N.º FLS 145

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.	ME*	Desclassificado	R\$ 0,01	13/04/2017 09:17:57:793
2	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Arrematante	R\$ 9.934,99	13/04/2017 09:58:08:049
3	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 9.960,00	13/04/2017 09:46:44:321
4	DEMAX PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 12.200,00	13/04/2017 09:40:34:662
5	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 12.745,00	13/04/2017 09:40:04:400
6	STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOCOES LTDA-ME	ME*	Classificado	R\$ 14.396,00	13/04/2017 09:40:13:932
7	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 14.397,00	03/04/2017 13:48:04:143
8	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 14.397,24	03/04/2017 09:10:34:588
9	L.A.VIAGENS E TURISMO LTDA	ME*	Classificado	R\$ 14.397,24	05/04/2017 14:15:44:971
10	FACTO TURISMO EIRELI - ME	ME*	Classificado	R\$ 14.397,24	13/04/2017 08:39:10:155

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
13/04/2017 09:32:37:373	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
13/04/2017 09:32:37:373	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$14.300,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
13/04/2017 09:32:37:373	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
13/04/2017 09:32:37:373	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
13/04/2017 09:32:37:373	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
13/04/2017 09:32:37:373	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
13/04/2017 09:33:20:178	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes.
13/04/2017 09:33:40:717	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar uma excelente contratação.
13/04/2017 09:37:44:100	PREGOEIRO	Informe que em instantes iniciaremos o tempo randômico.
13/04/2017 09:37:49:289	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
13/04/2017 09:38:19:289	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$13.800,00.
13/04/2017 09:38:33:586	PREGOEIRO	A partir de agora a sessão poderá ser encerrada a qualquer momento. Por isso, aproveitem enquanto ainda dá tempo de ofertar seus melhores lances.
13/04/2017 09:39:14:159	PREGOEIRO	Cuidado com o tempo.
13/04/2017 09:39:40:779	PREGOEIRO	Vamos pessoal. Sei que esse valor pode reduzir mais.
13/04/2017 09:40:20:324	PREGOEIRO	Não desistam. Deem logo os seus lances.
13/04/2017 09:40:59:233	PREGOEIRO	A sessão poderá ser encerrada a qualquer momento.
13/04/2017 09:41:09:000	PREGOEIRO	Não percam tempo.
13/04/2017 09:41:19:718	PREGOEIRO	Deem logo os seus lances.
13/04/2017 09:42:21:218	PREGOEIRO	Vamos pessoal.
13/04/2017 09:42:34:341	PREGOEIRO	Atenção quanto ao tempo.
13/04/2017 09:55:26:289	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
13/04/2017 09:55:26:289	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 17 minutos e 07 segundos.
13/04/2017 09:55:26:289	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor de R\$9.934,99.
13/04/2017 09:55:26:289	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
13/04/2017 09:56:13:327	PREGOEIRO	Parabéns a todos.
13/04/2017 09:57:20:083	PREGOEIRO	Senhor licitante arrematante, favor encaminharmos os documentos de habilitação e a proposta de preço conforme o edital. Atenção quanto ao prazo.
13/04/2017 09:58:02:117	PREGOEIRO	Agradecemos pela participação de todos. Tenham um bom dia!
13/04/2017 09:58:08:049	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada

Mostrando de 1 até 28 de 28 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

A situação da licitação [666891] foi alterada com sucesso. X

CONTINUES
N.º FLS 146

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	03/04/2017 09:10:34:588	R\$ 14.397,24	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME
2	03/04/2017 13:48:04:143	R\$ 14.397,00	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
3	05/04/2017 14:15:44:971	R\$ 14.397,24	L.A.VIAGENS E TURISMO LTDA
4	07/04/2017 11:39:10:387	R\$ 15.000,00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI
5	12/04/2017 18:01:36:842	R\$ 14.397,00	DEMAX PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME
6	12/04/2017 18:22:30:811	R\$ 14.300,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
7	13/04/2017 00:27:44:049	R\$ 14.397,24	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
8	13/04/2017 08:39:10:155	R\$ 14.397,24	FACTO TURISMO EIRELI - ME
9	13/04/2017 08:47:04:386	R\$ 38.000,00	STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOCOES LTDA-ME
10	13/04/2017 09:33:30:203	R\$ 14.299,00	DEMAX PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME
11	13/04/2017 09:38:00:706	R\$ 13.800,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
12	13/04/2017 09:38:26:806	R\$ 13.799,00	DEMAX PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME
13	13/04/2017 09:38:42:225	R\$ 13.400,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
14	13/04/2017 09:39:03:460	R\$ 13.100,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
15	13/04/2017 09:39:25:540	R\$ 13.050,00	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
16	13/04/2017 09:39:35:969	R\$ 13.000,00	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
17	13/04/2017 09:39:39:242	R\$ 12.800,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
18	13/04/2017 09:39:52:434	R\$ 12.750,00	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
19	13/04/2017 09:39:52:870	R\$ 12.999,88	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI
20	13/04/2017 09:40:03:405	R\$ 12.700,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
21	13/04/2017 09:40:04:400	R\$ 12.745,00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI
22	13/04/2017 09:40:13:931	R\$ 12.450,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
23	13/04/2017 09:40:13:932	R\$ 14.396,00	STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOCOES LTDA-ME
24	13/04/2017 09:40:23:517	R\$ 12.399,99	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
25	13/04/2017 09:40:27:962	R\$ 12.100,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
26	13/04/2017 09:40:34:662	R\$ 12.200,00	DEMAX PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME
27	13/04/2017 09:40:36:275	R\$ 12.099,99	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
28	13/04/2017 09:40:43:060	R\$ 11.800,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
29	13/04/2017 09:40:52:062	R\$ 11.777,77	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
30	13/04/2017 09:41:02:405	R\$ 11.650,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
31	13/04/2017 09:41:15:329	R\$ 11.660,99	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
32	13/04/2017 09:41:18:544	R\$ 11.400,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
33	13/04/2017 09:41:28:337	R\$ 11.599,99	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
34	13/04/2017 09:41:30:126	R\$ 11.150,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
35	13/04/2017 09:41:37:454	R\$ 11.000,00	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
36	13/04/2017 09:41:53:054	R\$ 10.999,99	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
37	13/04/2017 09:42:07:316	R\$ 10.950,00	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
38	13/04/2017 09:42:12:277	R\$ 10.849,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
39	13/04/2017 09:42:21:909	R\$ 10.800,01	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
40	13/04/2017 09:42:22:777	R\$ 10.777,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
41	13/04/2017 09:42:37:427	R\$ 10.775,55	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
42	13/04/2017 09:42:39:355	R\$ 10.700,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
43	13/04/2017 09:42:51:962	R\$ 10.691,11	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
44	13/04/2017 09:42:58:368	R\$ 10.500,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
45	13/04/2017 09:43:07:593	R\$ 10.494,02	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
46	13/04/2017 09:43:16:106	R\$ 10.447,77	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
47	13/04/2017 09:43:28:268	R\$ 10.434,77	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
48	13/04/2017 09:43:37:005	R\$ 10.429,99	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
49	13/04/2017 09:43:38:138	R\$ 10.399,77	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
50	13/04/2017 09:43:52:347	R\$ 10.388,86	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
51	13/04/2017 09:43:59:087	R\$ 10.377,76	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
52	13/04/2017 09:44:07:767	R\$ 10.376,79	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
53	13/04/2017 09:44:14:369	R\$ 10.347,77	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
54	13/04/2017 09:44:19:730	R\$ 10.344,43	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
55	13/04/2017 09:44:27:152	R\$ 10.340,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
56	13/04/2017 09:44:35:195	R\$ 10.329,22	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
57	13/04/2017 09:44:41:698	R\$ 10.300,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
58	13/04/2017 09:44:52:982	R\$ 10.277,77	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
59	13/04/2017 09:45:02:546	R\$ 10.200,00	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
60	13/04/2017 09:45:19:403	R\$ 10.100,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
61	13/04/2017 09:45:37:017	R\$ 9.999,99	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
62	13/04/2017 09:45:37:145	R\$ 10.000,00	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
63	13/04/2017 09:45:48:794	R\$ 9.995,00	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
64	13/04/2017 09:45:59:339	R\$ 9.990,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
65	13/04/2017 09:46:10:101	R\$ 9.984,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
66	13/04/2017 09:46:21:942	R\$ 9.977,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
67	13/04/2017 09:46:38:784	R\$ 9.966,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
68	13/04/2017 09:46:44:321	R\$ 9.960,00	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
69	13/04/2017 09:46:57:418	R\$ 9.959,99	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
70	13/04/2017 09:47:08:312	R\$ 9.947,77	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
71	13/04/2017 09:47:22:676	R\$ 9.934,99	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Mostrando de 1 até 71 de 71 registros

Histórico da análise das propostas e lances

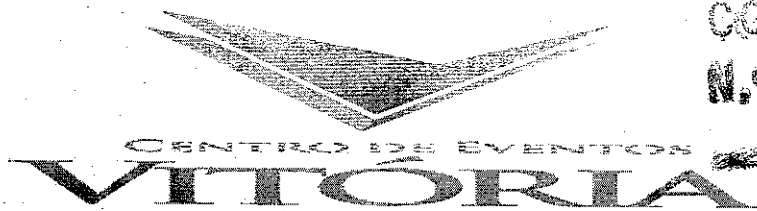
Data/Hora	13/04/2017 09:58:08:049 - Arrematado
Data/Hora	20/04/2017 14:05:11:773 - Declarado vencedor
Data/Hora	26/04/2017 13:31:15:083 - Adjudicado
Fornecedor	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratado	R\$ 9.934,99

COREN-ES

N.º FLS 147

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	13/04/2017-09:17:57
Fornecedor	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.
Observação	Valor inexequível.



COREN-ES

N.º FLS. 141

Vitória / ES, 13 de abril de 2017.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 006/2017
Processo nº 61/2017

É com satisfação que a empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda-EPP, apresenta Proposta Comercial para contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e em serviços de hospedagem em hotéis nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus - ES, para acomodação de palestrantes convidados, da comissão científica e da comissão organizadora do evento "Semana da Enfermagem - 2017", que será realizado nas cidades mencionadas, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital e abaixo, colocando à sua disposição a nossa tradicional e completa estrutura, serviços, bem como condições e tarifa especial.

1) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Serviços de hospedagem na Região Metropolitana de Vitória/ES, nos dias 08 à 10 de maio de 2017: 01 apartamento single.	01 diária	R\$ 237,36	R\$ 237,36
02	Serviços de hospedagem na Região Metropolitana de Vitória/ES, nos dias 08 à 10 de maio de 2017: 02 apartamentos duplos.	01 diária / 02 aptos	R\$ 264,75	R\$ 529,50
03	Serviços de hospedagem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no dia 03 de maio de 2017: 01 apartamento duplo.	01 diária	R\$ 204,98	R\$ 204,98
04	Serviços de hospedagem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no dia 03 de maio de 2017: 01 apartamento triplo.	01 diária	R\$ 263,70	R\$ 263,70
05	Serviços de hospedagem na cidade de Colatina/ES, no dia 22 de maio de 2017:	01 diária	R\$ 183,59	R\$ 183,59

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



CENTRO DE EVENTOS
VITÓRIA

COREN-ES
N.º FLS 142

	01 apartamento duplo.			
06	Serviços de hospedagem na cidade de Colatina/ES, no dia 22 de maio de 2017; 01 apartamento triplo.	01 diária	R\$ 191,52	R\$ 191,52
07	Serviços de hospedagem na cidade de Linhares/ES, no dia 24 de maio de 2017; 01 apartamento duplo.	02 diárias	R\$ 171,69	R\$ 343,38
08	Serviços de hospedagem na cidade de Linhares/ES, no dia 24 de maio de 2017; 01 apartamento triplo.	02 diárias	R\$ 200,86	R\$ 401,72
09	Serviços de hospedagem na cidade de São Mateus/ES, no dia 26 de maio de 2017; 01 apartamento duplo.	02 diárias	R\$ 175,33	R\$ 350,66
10	Serviços de hospedagem na cidade de São Mateus/ES, no dia 26 de maio de 2017; 01 apartamento triplo.	02 diárias	R\$ 199,61	R\$ 399,22
11	Reserva e compra de passagem aérea – São Paulo.	02 passagens	R\$ 1.024,70	R\$ 2.049,40
12	Reserva e compra de passagem aérea – Ceará.	02 passagens	R\$ 1.421,60	R\$ 2.843,20
13	Reserva e compra de passagem aérea – Brasília.	02 passagens	R\$ 968,38	R\$ 1.936,76

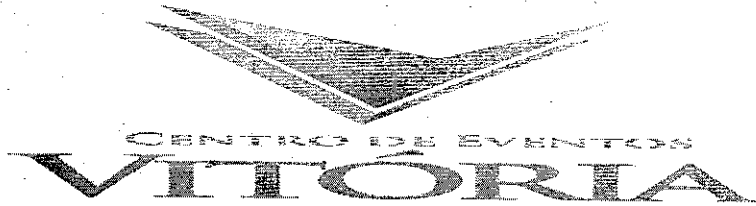
Valor global da proposta: R\$ 9.934,99 (nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

2) OBSERVAÇÕES:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



COREN-ES
N.º FLS. 343

3) PRAZO DE EXECUÇÃO:

Conforme limite Máximo estabelecido no Termo de Referência.

4) DADOS BANCÁRIOS:

Razão Social: CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COM. E SERV. LTDA-ME

Endereço: Rua Padre Anchieta s/nº - Iriri - Anchieta / ES - CEP 29230-000

C.N.P.J.: 39.630.314/0001-03 Inscrição Estadual: 082.171.79.3

Conta Corrente: Banco Santander Agência: 3345 C/C: 13000696-0

5) DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

RAFAEL AGUIAR FERRARI - SÓCIO-ADMINISTRADOR

BRASILEIRO - CASADO - TURISMOLOGO

CPF: 073.559.367-19

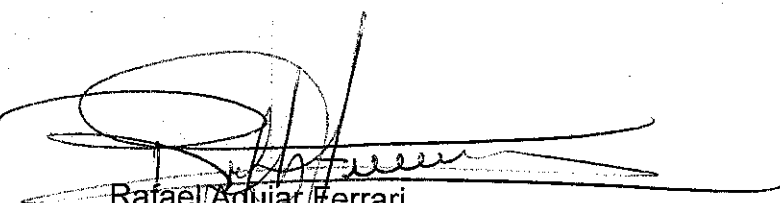
C. IDENTIDADE: 1.550.360 - SSP/ES

RUA MOACYR AVIDOS, Nº 109, PRAIA DO CANTO - VITÓRIA / ES

Esperamos que nossa proposta atenda às suas expectativas e, desde já, colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e modificações que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03

CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Rua Padre Anchieta, S/Nº

IRIRI - CEP 29.230-000

ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.

Tel: (27) 3322-1002 - Fax: (27) 3323-4500

E-mail: falecom@grupoferrari.com.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2017/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 61/2017)

Às 09:32:37 horas do dia 13/04/2017 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 61/2017 - 2017/006/2017 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS , COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS NAS CIDADES DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA, LINHARES E SÃO MATEUS - ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS , COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS NAS CIDADES DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA, LINHARES E SÃO MATEUS - ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/04/2017 18:22:30:811	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14.300,00
05/04/2017 14:15:44:971	L.A.VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 14.397,24
13/04/2017 09:17:57:793	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.	R\$ 0,01
07/04/2017 11:39:10:387	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	R\$ 15.000,00
13/04/2017 08:47:04:386	STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOCOES LTDA-ME	R\$ 38.000,00
03/04/2017 09:10:34:588	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME	R\$ 14.397,24
13/04/2017 00:27:44:049	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI	R\$ 14.397,24
12/04/2017 18:01:36:642	DEMAX PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	R\$ 14.397,00
03/04/2017 13:48:04:143	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	R\$ 14.397,00
13/04/2017 08:39:10:155	FACTO TURISMO EIRELI - ME	R\$ 14.397,24

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os

seguintes menores preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS , COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS NAS CIDADES DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA, LINHARES E SÃO MATEUS - ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/04/2017 09:47:22:676	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9.934,99
13/04/2017 09:46:44:321	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI	R\$ 9.960,00
13/04/2017 09:40:34:662	DEMAX PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	R\$ 12.200,00
13/04/2017 09:40:04:400	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	R\$ 12.745,00
13/04/2017 09:40:13:932	STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOCOES LTDA-ME	R\$ 14.396,00
03/04/2017 13:48:04:143	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	R\$ 14.397,00
03/04/2017 09:10:34:588	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME	R\$ 14.397,24
05/04/2017 14:15:44:971	L.A.VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 14.397,24
13/04/2017 08:39:10:155	FACTO TURISMO EIRELI - ME	R\$ 14.397,24

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 13/04/2017, às 09:58:08 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS , COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS NAS CIDADES DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA, LINHARES E SÃO MATEUS - ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 20/04/2017, às 14:05:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/04/2017, às 14:05:11 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS , COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS NAS CIDADES DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA, LINHARES E SÃO MATEUS - ES,

CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa arrematante foi declarada vencedora por ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e nos termos do edital. No dia 26/04/2017, às 13:31:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/04/2017, às 13:31:15 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS , COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS NAS CIDADES DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA, LINHARES E SÃO MATEUS - ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa vencedora.

No dia 26/04/2017, às 13:31:15 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS , COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS NAS CIDADES DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA, LINHARES E SÃO MATEUS - ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 9.934,99.

No dia 13/04/2017, às 09:17:57 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou a proposta do fornecedor - WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME., no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS , COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS NAS CIDADES DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA, LINHARES E SÃO MATEUS - ES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Valor inexequível.

No dia 26/04/2017, às 13:35:15 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa


WILTON JOSE PATRICIO

Autoridade Competente


JULIANA HARCKBART COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

- 12.146.604/0001-20 AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
- 39.630.314/0001-03 CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
- 10.540.976/0001-00 CORE SERVICE EVENTOS EIRELI
- 18.752.694/0001-89 DEMAX PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME
- 07.832.586/0001-08 DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME
- 14.807.420/0001-99 FACTO TURISMO EIRELI - ME
- 04.613.668/0001-65 L.A.VIAGENS E TURISMO LTDA
- 09.247.422/0001-30 STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOCOES LTDA-ME
- 14.278.276/0001-40 SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
- 07.340.993/0001-90 WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES


N.º FLS 162

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2017
Processo nº 61/2017

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o lote 1, do processo nº 61/2017, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2017, tipo menor preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens**, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, e em **serviços de hospedagem** em hotéis nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus – ES, para acomodação de palestrantes convidados, da comissão científica e da comissão organizadora do evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado nas cidades mencionadas, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03**, a qual propôs o valor total de **R\$ 9.934,99 (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

Vitória-ES, 26 de abril de 2017


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

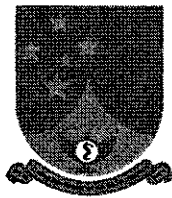
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2017
Processo nº 61/2017

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2017, tipo menor preço global, processo nº 61/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens**, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, e em **serviços de hospedagem** em hotéis nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus – ES, para acomodação de palestrantes convidados, da comissão científica e da comissão organizadora do evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado nas cidades mencionadas, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa **Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03**, a qual propôs o valor total de **R\$ 9.934,99 (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

Vitória-ES, 26 de abril de 2017.

Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Coloque o seu logo aqui
Consulte o N1001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

Ordem de Serviço de Hospedagem e passagem aérea

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

26 de abril de 2017 15:26

Para: Centro de Eventos Vitória <falecom@grupoferrari.com.br>

Prezada Camila,

Segue anexo Ordem de serviços referente ao Processo para prestação de serviços específicos para Semana da Enfermagem 2017.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



COREN-ES
N.º FLS. 194

Ordem de serviço_serviços específicos.pdf
168K



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 155

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Contratação empresa para prestação de serviços específicos como: Hot Site, Stand e Painéis; Mestre de Cerimônia, UTI Móvel, Fotografia, Serviços de Coffee Break, Ornamentação; Segurança, Recepção entre outros, para o evento Semana da Enfermagem 2017, a ser realizado na Região Metropolitana de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – Coren-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XX do Regimento Interno do Coren-ES, aprovado pela Decisão Cofen nº 002/2013;

Considerando o caput do art. 38 da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação da empresa **Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP**, CNPJ nº 39.630.314/0001-03, para prestação de serviços dos específicos citados acima, cujo valor total da proposta é de **RS 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta contida no PAD nº 060/2017.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Vitória (ES), 26 de Abril de 2017.

Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

do total licitado e no valor de R\$ 2.920,00, referente a supressão de 10 placas, passando a ser de R\$ 21.580,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais) o valor global referente a aquisição de Placas e Medalhas a serem confeccionadas para entrega por ocasião dos festejos da Colonização do Solo Espírito-Santense.

Vila Velha-ES, 26 de abril de 2017.
KRISTINA M. PINAUD
PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado a supressão no resultado do Pregão Presencial nº 003/2017, em 11,9183% - equivalendo a R\$ 2.920,00, conforme justificativa apresentada.

Vila Velha-ES, 26 de abril de 2017.

IVAN CARLINI
PRESIDENTE DA CMVV
Protocolo 309982

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 009/2017. Processo nº 1419/2016. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 1419/2016. **Lote 01:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Enterprise Comércio e Soluções em TI LTDA - EPP, CNPJ nº 22.777.689/0001-06. **Valor:** R\$ 26.640,00. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 309650

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 007/2017. Processo nº 60/2017. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o

Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 60/2017. **Lote 01:** Contratação de empresa para prestação de serviços específicos (organização de evento) para o evento "Semana da Enfermagem - 2017", conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03. **Valor:** R\$ 65.400,00. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 309876

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2017. Processo nº 61/2017. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 61/2017. **Lote 01:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens e em serviços de hospedagem para o evento "Semana da Enfermagem - 2017", conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03. **Valor:** R\$ 9.934,99. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 309888

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 008/2017. Processo nº 67/2017. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 67/2017. **Lote 01:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos (vans e veículo de passeio) com motorista, visando o transporte de profissionais e estudantes durante o evento "Semana da Enfermagem - 2017", conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Pedra Azul Transporte LTDA-ME, CNPJ nº 21.146.066/0001-64.

COREN-ES

N.º FLS 156

Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Abril de 2017.

Valor: R\$ 24.790,00. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 309892

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017 PROCESSO Nº 53.863/2016 PE.: 203/2016 DAS PARTES: PMVV x VILA COMERCIAL LTDA-ME. Do objeto: Registro de preços para provável aquisição de medicamento de distribuição gratuita. **Do Valor:** R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) **Do Prazo:** 12 (doze) meses.

Jarbas Ribeiro de Assis Junior
Secretário Municipal de Saúde
Vila Velha/ES

Protocolo 309757

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 PROCESSO Nº 43.591/2016 PE.: 206/2016 DAS PARTES: PMVV x CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Do objeto: Registro de preços para provável aquisição de medicamentos. **Do Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Do Prazo:** 12 (doze) meses.

Jarbas Ribeiro de Assis Junior
Secretário Municipal de Saúde
Vila Velha/ES

Protocolo 309819

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº. 000023/2017

O SAAE, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO, sagrou-se vencedora a firma A T C INDUSTRIA DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA - EPP no lote 1 no valor total de R\$ 2.960,00 e ALPAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA no lote 5 no valor total de R\$ 3.600,00. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.

ITAPEMIRIM-ES, 27/04/17

Leandro dos Santos Machado
Pregoeiro do SAAE

Protocolo 309648

Defensoria Pública do Estado - DPES -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço por lote, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender a Defensoria Pública do Estado, conforme Processo 76826643 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

1 - INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/04/2017.

2 - FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 11/05/2017.

3 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 horas do dia 11/05/2017.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10:00 do dia 11/05/2017.

UASG: 926622.

Informações através do e-mail: licitacao@dp.es.gov.br.

Vitória/ES, 27 de abril de 2017.

MARCELA BUNGENSTAB MASSINI
Pregoeiro DP/ES.

Protocolo 309964

Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES -

Atos da Presidência

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 PROC. TC 1721/2017

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, visando à **contratação de empresa especializada no fornecimento de seguros para a frota de veículos deste TCEES, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, deste Edital.** O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 13h00 do dia 11/05/2017.

Início da Sessão Pública: 14h00 do dia 11/05/2017.

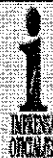
O Edital poderá ser retirado nos sites <http://www.tce.es.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br.

Vitória, 27 de abril de 2017.
Daniel Santos de Sousa
Pregoeiro Oficial - TCEES

Protocolo 309796

Quer fazer uma
publicação?

Acesse:
www.dio.es.gov.br



Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Abril de 2017.

combinado com o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 04/04/2017.
LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Infraestrutura Projetos e Obras

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 164/2016

Processo nº 62726/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Contratado: PHD CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Objeto: O prazo de vigência e execução dos serviços fica acrescido de 90(noventa) dias, contados a partir de 11/04/2017.

Valor: O valor dos serviços é de R\$ 1.214.926,61 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 15.0451.2508.2.402: Manutenção e Administração das Regionais - NR: 3113 - FONTE: 1100-Tesouro Municipal - NR 3115 - Fonte 2.604 -Royalties do Petróleo - NR 3117 - Fonte 2.601 - CID / Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

Base Legal: Art. 24, § 4º, combinado com o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 04/04/2017.
LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Infraestrutura Projetos e Obras

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 051/2015

Processo nº 07809/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Contratado: ELMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AMBIENTES LTDA.

Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2017, o prazo de vigência e execução.

Valor: O valor mensal dos serviços será de R\$ 5.546,68 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 66.560,16 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: 25.01 Gabinete do Secretário - 15.0122.1725.2.133: Manutenção e Estruturação das Atividades da SEMIPRO - 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra - NR: 3045 - FONTE: 1100 - Tesouro.

Base Legal: Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 20/03/2017.
LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Infraestrutura Projetos e Obras

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2015

Processo nº 07809/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Contratado: VISEL VIGILÂNCIA

SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2017, o prazo de vigência e execução.

Valor: O valor mensal dos serviços será de R\$ 11.633,10 (onze mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos), perfazendo um valor, para 12 (doze) meses, da ordem de R\$ 139.597,20 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 25.01 Gabinete do Secretário - 15.0122.1725.2.133: Manutenção e Estruturação das Atividades da SEMIPRO - 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra - NR: 3045 - FONTE: 1100 - Tesouro.

Base Legal: Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 20/03/2017.
LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Infraestrutura Projetos e Obras
Protocolo 309939

RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2017. PROCESSO Nº 07.715/2017. Das partes: PMVV X GARDNER MARIANI TEIXEIRA. Do objeto:

Locação da sala, nº 408 (quatrocentos e oito) localizada na Rua Prof. Telmo de Souza Torres, nº 255 - Praia da Costa - Vila Velha/ES. **Do valor mensal:** R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). **Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. SEMGOV/PMVV

RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2017. PROCESSO Nº 07.715/2017. Das partes: PMVV X ARISTÓTELES TEIXEIRA. Do objeto:

Locação da sala, nº 409 (quatrocentos e nove) localizada na Rua Prof. Telmo de Souza Torres, nº 255 - Praia da Costa - Vila Velha/ES. **Do valor mensal:** R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). **Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. SEMGOV/PMVV

Protocolo 309960

Vitória

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Concorrência nº 004/2017
Aviso

O Município de Vitória comunica aos interessados por meio da Comissão Permanente de Licitação a **Abertura da Concorrência 004/2017**, cuja abertura se dará na sala da Comissão, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, 2º piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES (SEMAD/GLC)- telefones (27) 3382-6176 e telefax (27) 3382-6254.

Data da abertura: 19 (dezenove) de JUNHO de 2017 às 14:00h (catorze horas). **Data limite para entrega dos envelopes:** 19 (dezenove) de JUNHO de 2017 às 14:00h (catorze horas).
Objeto: Alienação do Direito

de Ocupação Exercido pelo Município de Vitória sobre uma Área de Terra Medindo 4.031,28 M², Desmembrada de Poço Maior sobre Terreno de Marinha, que Compreende a Antiga Sede do Clube Regatas Saldanha da Gama. Processo Administrativo número: 847301/20179. O Edital está disponível no site <http://www.vitoria.es.gov.br/> - opção: Empreendedor - Editais e Licitações - Comissão Permanente de Licitação - SEMAD/CPL - **Concorrência nº 004/2017**, ou podendo ser retirado no endereço acima mencionado por meio de "pendrive" do interessado, no horário de 12:00H às 19:00H. Vitória (ES), 27 de abril de 2017. Jaqueline Carmo Murça-Presidente SEMAD/CPL

Protocolo 309950

Entidades Federais

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

RESOLUÇÃO CRCES Nº 371/2017

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, torna público e informa estar disponível na íntegra no Portal da Transparência www.crc-es.org.br/portaltransparencia:

Aprova Ad Referendum do Plenário a Alteração da redação do item 7.2.3 - "DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR", parte integrante do Plano de Cargos e Salários do CRCES.

Vitória/ES, 27 de abril de 2017.

Contador HAROLDO SANTOS FILHO

Presidente

Protocolo 309834

PORTARIA CRCES Nº 016/2017

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, torna público e informa estar disponível na íntegra no Portal da Transparência www.crc-es.org.br/portaltransparencia:

Altera a Composição da Comissão Estadual da Mulher Profissional da Contabilidade.

Vitória/ES, 27 de abril de 2017.

Contador HAROLDO SANTOS FILHO

Presidente

Protocolo 309741

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA: Enterprise Comércio e Soluções em TI LTDA - EPP, CNPJ nº 22.777.689/0001-06.

OBJETO: Fornecimento de extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar a partir de sua assinatura em 28 de abril de 2017. **VALOR:** R\$ 26.640,00. **PROCESSO:** 1419/2016. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Dr Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 309646

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA:

Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços específicos (organização de evento) para o evento Semana da Enfermagem - 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, 28/04/2017, à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão, pelo gestor do contrato, do relatório dos serviços prestados, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 65.400,00. **PROCESSO:** 60/2017. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Dr Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 309899

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA:

Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03.

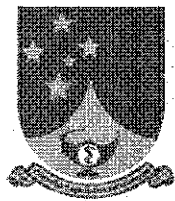
OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens e em serviços de hospedagem para o evento Semana da Enfermagem - 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, 28/04/2017, à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão, pelo gestor do contrato, do relatório dos serviços prestados, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 9.934,99. **PROCESSO:** 61/2017. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Dr Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 309915

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA:

Pedra Azul Transporte LTDA-ME, CNPJ nº 21.146.066/0001-64.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos (vans e veículo de passeio) com motorista, visando o transporte de profissionais e estudantes durante o evento Semana da Enfermagem - 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência do dia 02 a 27 de maio de 2017. **VALOR:** R\$ 24.790,00.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
Nº 158
RESPONSÁVEL

DESP. N° 101/2017

DESPACHO DE 05 DE MAIO DE 2017

Considerando a Decisão Coren-ES n° 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;


Considerando o artigo 2° da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1° de janeiro de 2015;

À Sra. Cynthia Maciel – Setor de Secretaria,

Encaminho o PAD n° 061 / 2017, Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e passagem aérea para a Semana da Enfermagem 2017, para providenciar portaria designando Antônio Adevaldo França como Gestor de Contrato e, Raimundo de Assis Martins como suplente.

Atenciosamente,

*Doct. José
06/05/17*


Dr° Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

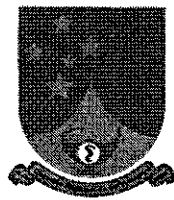
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475, sl 201 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

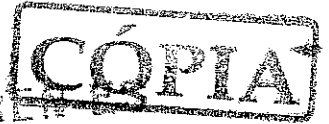
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra



COREN-ES
N.º FLS 169

OFÍCIO COREN-ES/CPL N° 440/2017

Vitória, 12 de maio de 2017.


Ao Ilmo. Sr. Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrador da Empresa Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP
Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri, Anchieta – ES, CEP 29230-000.

Assunto: Encaminhamento do contrato ref. Pregão Eletrônico Coren-ES nº 006/2017 – Lote 1.

Prezado Rafael,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2017, Lote 1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços de hospedagens para o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, da qual a empresa Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe 2 (duas) vias do contrato para serem assinadas. Após, favor devolver-nos 1 (uma) via.

Atenciosamente,


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
Pregoeira – Coren/ES



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 78290820
Contrato: 9912331994
Cód Administrativo: 13335316
Cartão: 0067588115

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
Cliente: COREN ES
Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 - Centro
Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 2732225349

Nº do Objeto CEP Peso AR MP VD Valor Declarado Nota Fiscal Volume Destinatário

PC039170221BR 29230000 0 S N N 0 1/1 VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Serviço: 04669 - PAC CONTRATO AGENCIA Observações: Ofício Coren-ES/CPL nº 440/2017 (Ref. assinatura de contrato do Lote 1)

0061/2017 (assinatura digital) COREN-ES / CPL CONTRATO 9912331994

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:
VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Padre Anchieta, s/n
Iriti
29230000 Anchieta-ES

AR039170221PO

REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42
SALA 1116 Centro
29010901 Vitória-ES

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO Ofício Coren-ES/CPL nº 440/2017 (Ref. assinatura de contrato do Lote 1)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NO ME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

COLE AQUI

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / h
2º / / h
3º / / h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1 Mudou-se 5 Recusado
 2 Endereço insuficiente 6 Não Procurado
 3 Não Existe o Número 7 Ausente
 4 Desconhecido 8 Falecido
 9 Outros

UNIDADE DE ENTREGA
CARIMBO
22 MAI 2017

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Totalizador: CB8179580094

DATA DE ENTREGA: 22/05/17
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 1103862ES

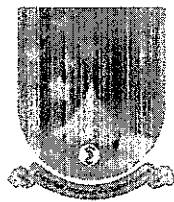
ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente

Correios

FLS 160

COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1
COREN - ES

Nº FLS.: 161

RESPONSÁVEL

PORTARIA COREN-ES N.º 063/2017

Designa empregados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 061/2017

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o despacho nº 101/2017, expedido em 05 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COREN - ES
Nº 162
RESPONSÁVEL

RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os empregados Antônio Adevaldo França, matrícula nº 116, como Gestor e Fiscal Titular e Raimundo de Assis Martins, matrícula nº 172 como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 061/2017 celebrado com a empresa Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços específicos como: Hot Site, Stand e Painéis; Mestre de Cerimônia, UTI Móvel, Fotografia, Serviços de Coffe Break, ornamentação; segurança, recepção entre outros, para o evento Semana da Enfermagem 2017, a ser realizado na Região Metropolitana de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

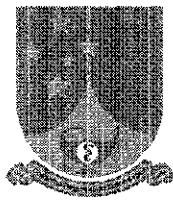
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 9 de maio de 2017.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJPCMMM



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES
Nº FLS 163

Real
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO Nº 789/2017 -- CONTROLE INTERNO

Vitória, 15 de maio de 2017.

De: Controle Interno

Para: Assessoria de Planejamento e Gestão

Assunto: Análise da composição dos Processos Administrativos nº 60, 61 e 67/2017 – S.E 2017.

Senhor Anderson,

Após emitir notas de análise sobre os Processos Administrativos citados abaixo, referentes às contratações de serviços para o evento Semana da Enfermagem 2017, listo abaixo considerações para avaliação e deliberação:

Processo	60/2017 – Empresa para prestação de Serviços Específicos	61/2017 – Empresa especializada em serviços de hospedagem e passagem aérea	67/2017 – Empresa especializada em serviços de transporte
	Indicação de Recursos Orçamentários para a despesa.	Indicação de Recursos Orçamentários para a despesa.	Indicação de Recursos Orçamentários para a despesa.
	Termo de Convênio/ Repasse do COFEN.	Termo de Convênio/ Repasse do COFEN.	Termo de Convênio/ Repasse do COFEN.
Considerações	Falta Assinatura: Presidente, Wilton José Patrício – Ata do Pregão, fl. 283	Faltam Assinaturas: Presidente, Wilton José Patrício e Coordenadora da Com. S.E 2017, Kallinca Venturini – Termo de Referência, fl. 48 Presidente, Wilton José Patrício – Ata do Pregão, fl. 151	Faltam Assinaturas: Presidente, Wilton José Patrício e Coordenadora da Com. S.E 2017, Kallinca Venturini – Requisição de Serviço, fl. 40 e Termo de Referência, fl. 49 Presidente, Wilton José Patrício – Ata do Pregão, fl. 185 e Termo de Homologação, fl. 187
	Ordem de serviço n 18/2017, com valor e objeto não correspondente ao pregão.	Ordem de serviço n 19/2017, com valor e objeto não correspondente ao pregão.	Não possui Ordem de Serviço.

Rhaniellen Oliveira Castro
Controle Interno
Portaria Coren-ES nº 035/2017

Gestiney Assessoria do Carimbo
Assessor Especial da Diretoria
Portaria Coren-ES nº 050/2016



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 164

Card

Assinatura do Funcionário

MEMORANDO DIRETORIA N.º 820/2017/COREN-ES.

Vitória (ES), 18 de maio de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

Assunto: PAD 061/2017 – Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e passagem aérea.

Prezado,

Conforme solicitado e em resposta ao Memorando Controle Interno n.º 789/2017, segue anexo Ordem de Serviço correta.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES n.º 081/2013

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

OREN-ES

N.º FLS 165

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Leal
Assinatura do Funcionário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 034 DE 18 DE MAIO DE 2017

Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e de empresa especializada em serviços de hospedagem em hotéis nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus - ES, para acomodação de palestrantes convidados, comissão científica e comissão organizadora da Semana de Enfermagem 2017, que será realizada nas cidades acima citadas, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – Coren-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XX do Regimento Interno do Coren-ES, aprovado pela Decisão Cofen n.º 002/2013;


Considerando o caput do art. 38 da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação da empresa **Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP**, CNPJ n.º 39.630.314/0001-03, para prestação de serviços específicos, cujo valor total é de **R\$ 9.934,99 (nove mil, novecentos e trinta e quatro mil e noventa e nove reais)**, conforme proposta contida no PAD n.º 061/2017.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Vitória (ES), 18 de maio de 2017.


Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

ACORDO DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 12/2017

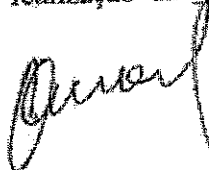
ACORDO DE CONTRIBUIÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN)
E O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
(COREN/ES)

REF: PAD-COFEN Nº. 0013/2017

O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN, pessoa jurídica de direito público ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, inscrito no CNPJ sob o nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente, Drº. Manoel Carlos Neri da Silva, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/RO nº. 63.592, inscrito no CPF sob o nº. 350.306.582-20, e por seu Primeiro-Tesoureiro, Drº. Jebson Medeiros de Souza, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/AC nº. 95.621, inscrito no CPF sob o nº. 508.180.402-97, doravante denominado REPASSADOR e o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN/ES, pessoa jurídica de direito público ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua Adalberto de Oliveira Santos 42, Sala 1116 – Ed. Ames – Vitória - ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, representado, neste ato, por seu Presidente Dr. Wilton José Patrício, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº. 14050-7 PMES e inscrito no CPF sob o nº. 845.155.117-34, doravante denominado BENEFICIÁRIO, resolvem celebrar o presente Acordo de Contribuição, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.666/1993 e Resolução 343/2009, e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por objeto o repasse de valores ao BENEFICIÁRIO, com o fim de auxiliá-lo na realização da Semana de Enfermagem 2017 – COREN/ES, tal



1



apresentará relatório sucinto das atividades, inclusive anexando fotos e todos os demais itens utilizados no evento, tomando-se por base o plano de trabalho apresentado pelo Beneficiário a fim de concluir pelo cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

6.1. O BENEFICIÁRIO se compromete a aplicar a importância discriminada na cláusula segunda deste instrumento exclusivamente na realização do objeto citado no item 1.1.

6.2. É vedado ao BENEFICIÁRIO firmar contratos com entidades impedidas de receber recursos federais, estaduais e municipais.

6.3. O BENEFICIÁRIO deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária específica referente ao presente Acordo de Contribuição em instituição financeira controlada pela União.

6.4. Os saldos financeiros do presente Acordo de Contribuição, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou ainda em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.

6.5. Manter, durante toda a vigência do presente Acordo, todas as condições de habilitação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE DE VALORES

7.1. O repasse será efetuado ao BENEFICIÁRIO, em parcela única, mediante depósito bancário ou transferência eletrônica, em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES

8.1. Todos os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos ou produzidos com recursos do COFEN no âmbito deste Acordo, previstos ou não, remanescentes na data

 3



COFEN

Conselho Federal de Enfermagem

RESPONSÁVEL

objeto, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas à qual está obrigado o BENEFICIÁRIO.

9.5. Na hipótese da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção do presente Acordo de Contribuição, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao REPASSADOR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do fim do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pelo Conselho Federal de Enfermagem.

9.6. Aos servidores do REPASSADOR garante-se o livre acesso, em qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

9.7. Deverá o BENEFICIÁRIO, juntamente com a prestação de contas referida no item 9.2, apresentar relatório de resultado mediante verificação do cumprimento do plano de trabalho aprovado pelo COFEN e também mediante pesquisa de satisfação, que será realizada através da entrega de formulário a cada participante, com opção gradual de avaliação, e por meio de lista de presença e/ou credenciamento de todos os profissionais que participaram do evento.

9.8. O BENEFICIÁRIO deverá inserir, nos contratos celebrados para execução do objeto deste trato, cláusulas que permitam o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

9.9. O BENEFICIÁRIO deverá manter em sua posse os documentos relacionados ao presente Acordo de Contribuição pelo prazo de dez (10) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste ajuste serão dirimidas nos termos do disposto no art. 55, § 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no foro da Seção Judiciária da sede do REPASSADOR.

5

~~COREN - ES
Nº FLS.: 168
RESPONSÁVEL~~

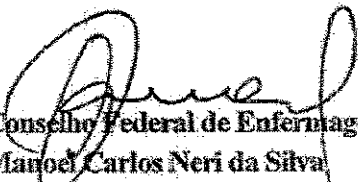
COREN - ES
Nº FLS.: 169
RESPONSÁVEL

É por estarem assim justos, REPASSADOR e BENEFICIÁRIO lavram o presente Acordo de Contribuição em três vias de igual teor e forma, que vão por seus Presidentes assinadas, e se comprometem a cumprir o presente em todas as suas cláusulas e condições, tudo de acordo com os regramentos aplicáveis à espécie.

Brasília-DF, 25 de abril de 2017.

REPASSADOR


BENEFICIÁRIO


Conselho Federal de Enfermagem
Manoel Carlos Neri da Silva
Presidente


Conselho Regional de Enfermagem/ES
Wilton José Patrício
Presidente


Dr. Jebson Medeiros de Souza
Primeiro-Tesoureiro

De Acordo:


Alberto Jorge Santiago Cabral
Procurador-geral do COFEN

Testemunhas:


Mauro Ricardo Arantes Figueiredo
Chefe do Gabinete da Presidência
COFEN